

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2023 | Edição: 90-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 57

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 131, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.086.354.105,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 7º, inciso II, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no § 2º, do art. 50, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.086.354.105,00 (dois bilhões, oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO I						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								7.668.288
	ATIVIDADES								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							7.668.288
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	04 422							3.019.079
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.272.129
			F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	96.950
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	04 422							650.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	650.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	04 422							420.000

			F	3- ODC	6	99	0	1000	420.000
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	04 422							2.429.209
			F	3- ODC	6	99	0	1000	2.429.209
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	04 422							750.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	575.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	175.000
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	04 422							400.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									7.668.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.668.288
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								12.868.636
	ATIVIDADES								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							12.768.636
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							5.622.251
			F	3- ODC	6	30	0	1000	4.804.388
			F	3- ODC	6	50	0	1000	217.863
			F	4- INV	6	40	0	1000	600.000
1031 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia	20 608							251.683
			F	3- ODC	6	40	0	1000	251.683
1031 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	20 608							1.200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.200.000
1031 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	20 608							4.436.285
			F	4- INV	6	40	0	1000	2.891.285
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.545.000
1031 20ZV 0051	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso	20 608							1.258.417
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.258.417
1031 8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	20 541							100.000
1031 8593 0029	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - No Estado da Bahia	20 541							100.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									12.868.636

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								12.868.636	
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								2.453.186
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI	28 846							2.070.402
0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional	28 846							2.070.402
			F	3- ODC	6	90	0	1000	2.070.402
0910 00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC	28 846							85.539
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional	28 846							85.539
			F	3- ODC	6	50	0	1000	85.539
0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX	28 846							297.245
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional	28 846							297.245
			F	3- ODC	6	99	0	1000	297.245
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								788.762
	ATIVIDADES								
2204 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571							488.762
2204 20US 0042	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Estado de Santa Catarina	19 571							488.762
			F	3- ODC	6	99	0	1000	488.762
2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	19 571							300.000
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	19 571							300.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	300.000
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								1.000.000
	ATIVIDADES								
2208 20V6	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	19 572							1.000.000
2208 20V6 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Nacional	19 572							1.000.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL								4.241.948	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								4.241.948	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								100.000
	ATIVIDADES								
5012 219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							100.000
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							100.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	100.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								937.516
	PROJETOS								
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							937.516
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	12 364							237.080
			F	3- ODC	6	90	8	1000	76.961
			F	4- INV	6	90	8	1000	160.119
5013 15R3 0042	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	12 364							700.436
			F	3- ODC	6	99	8	1000	700.436
TOTAL - FISCAL									1.037.516
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.037.516
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								226.238
	ATIVIDADES								
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							226.238
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 368							226.238
			F	4- INV	6	99	8	1000	226.238
TOTAL - FISCAL									226.238
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									226.238
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense									

5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									350.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			350.000
TOTAL - FISCAL											350.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											350.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										37.080
	ATIVIDADES										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									37.080
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364									37.080
			F	4-INV	6	99	8	1000			37.080
TOTAL - FISCAL											37.080
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											37.080
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										3.709.172
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									3.709.172
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									3.709.172
			F	3-ODC	6	90	8	1000			804.495
			F	3-ODC	6	99	8	1000			2.847.375
			F	4-INV	6	99	8	1000			57.302
TOTAL - FISCAL											3.709.172
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.709.172
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR

5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										232.025
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									232.025
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364									232.025
			F	3-ODC	6	90	8	1000			232.025
TOTAL - FISCAL											232.025
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											232.025
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.825.037
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									1.825.037
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									1.825.037
			F	3-ODC	6	90	8	1000			1.591.893
			F	3-ODC	6	99	8	1000			233.144
TOTAL - FISCAL											1.825.037
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.825.037
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										185.396
	ATIVIDADES										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									185.396
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364									185.396
			F	4-INV	6	90	8	1000			185.396
TOTAL - FISCAL											185.396
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											185.396
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas											
ANEXO I											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.061.762
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.061.762
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							1.061.762
			F	3-ODC	6	50	8	1000	88.762
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	773.000
TOTAL - FISCAL									1.061.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.061.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								210.000
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							210.000
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364							210.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	210.000
TOTAL - FISCAL									210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									210.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								125.841
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							125.841
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364							125.841
			F	3-ODC	6	90	8	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									125.841
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL								125.841	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.000.000
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							250.000
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364							250.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	250.000
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							750.000
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364							750.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	750.000
TOTAL - FISCAL								1.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								5.541.021
	ATIVIDADES								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							2.168.981
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368							800.000
			F	3- ODC	6	40	8	1000	800.000
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							1.031.906
			F	3- ODC	6	40	8	1000	543.144
			F	3- ODC	6	90	8	1000	488.762
5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368							337.075
			F	4- INV	6	40	8	1000	214.604
			F	4- INV	6	99	8	1000	122.471
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368							2.358.040
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							2.358.040

			F	3- ODC	6	40	8	1000	2.358.040
5011 OE53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	12 368							1.014.000
5011 OE53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	12 368							1.014.000
			F	4- INV	6	40	8	1000	1.014.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								598.692
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364							598.692
5013 0048 7489	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) - No Município de Mineiros - GO	12 364							598.692
			F	4- INV	6	90	8	1000	598.692
TOTAL - FISCAL									6.139.713
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.139.713
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								700.000
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							700.000
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	12 364							700.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.907.302
	ATIVIDADES								
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302							29.777
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro	12 302							29.777
			S	3- ODC	6	90	8	1000	29.777

5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302								1.877.525
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 302								1.877.525
			S	3-ODC	6	50	8	1000		377.525
			S	3-ODC	6	90	8	1000		1.500.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.907.302
TOTAL - GERAL										1.907.302
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.185.396
	ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.185.396
5012 20RG 7215	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Centro de Referência Educacional de Vitorino Freire - No Estado do Maranhão	12 363								1.185.396
			F	4-INV	6	90	8	1000		1.185.396
TOTAL - FISCAL										1.185.396
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.185.396
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									531.000
	ATIVIDADES									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								531.000
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								531.000
			F	4-INV	6	99	8	1000		531.000
TOTAL - FISCAL										531.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										531.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								776.250
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363								776.250
			F	4-INV	6	90	8	1000		410.330
			F	4-INV	6	99	8	1000		365.920
TOTAL - FISCAL										776.250
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										776.250
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									150.000
	ATIVIDADES									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								150.000
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364								150.000
			F	4-INV	6	90	8	1000		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										150.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços										
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade									1.300.000
	ATIVIDADES									
2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691								100.000
2212 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional	23 691								100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
2212 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	22 661								1.200.000
2212 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	22 661								1.200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		1.200.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0

TOTAL - GERAL								1.300.000	
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015	Justiça								111.238
	ATIVIDADES								
5015 2017	Promoção da Política Nacional de Justiça	14 422							111.238
5015 2017 0026	Promoção da Política Nacional de Justiça - No Estado de Pernambuco	14 422							111.238
			F	4- INV	6	99	0	1000	111.238
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								3.473.332
	ATIVIDADES								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							3.473.332
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							1.884.827
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.884.827
5016 21BM 0014	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Roraima	06 181							97.841
			F	4- INV	6	40	0	1000	22.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	75.841
5016 21BM 0023	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Ceará	06 181							125.840
			F	4- INV	6	90	0	1000	125.840
5016 21BM 0026	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Pernambuco	06 181							151.308
			F	4- INV	6	99	0	1000	151.308
5016 21BM 0035	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de São Paulo	06 181							373.516
			F	4- INV	6	90	0	1000	188.762
			F	4- INV	6	99	0	1000	184.754
5016 21BM 0052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Goiás	06 181							840.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	30.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	180.791
			F	4- INV	6	90	0	3000	629.209
TOTAL - FISCAL									3.584.570
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.584.570
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal									

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								537.080
	PROJETOS								
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181							537.080
5016 154T 0026	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado de Pernambuco	06 181							37.080
			F	4- INV	6	99	0	1000	37.080
5016 154T 0028	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado de Sergipe	06 181							500.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									537.080
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									537.080

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								1.000.000
	PROJETOS								
5016 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	06 181							1.000.000
5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	06 181							1.000.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social								1.075.841
	ATIVIDADES								
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							1.075.841
5032 20R9 0023	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Ceará	06 244							575.841
			S	3- ODC	6	50	0	1000	35.841
			S	4- INV	6	50	0	1000	90.000
			S	4- INV	6	99	0	1000	450.000

5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Sergipe	06 244								500.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000		400.000
			S	4- INV	6	50	0	1000		100.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.075.841
TOTAL - GERAL										1.075.841

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								488.762	
	ATIVIDADES									
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							488.762	
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571							488.762	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	94.381	
			S	3- ODC	6	90	6	1001	150.000	
			S	4- INV	6	90	6	1000	94.381	
			S	4- INV	6	90	6	1001	150.000	
5021	Gestão e Organização do SUS								3.525.760	
	ATIVIDADES									
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							3.525.760	
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							2.617.458	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	14.091	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	503.367	
			S	3- ODC	6	90	6	1001	1.100.000	
			S	3- ODC	6	90	6	1002	1.000.000	
5021 20YD 0013	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Amazonas	10 128							443.813	
			S	3- ODC	6	99	6	1000	443.813	
5021 20YD 0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 128							464.489	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	136.631	
			S	3- ODC	6	99	6	1000	327.858	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										4.014.522
TOTAL - GERAL										4.014.522

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			S	3-ODC	6	31	6	1001	5.313.673
			S	3-ODC	6	31	6	1002	5.231.040
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.562.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5018 2E90 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 302							39.770.871
			S	3-ODC	6	31	6	1001	9.852.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002	6.199.252
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.057.201
			S	3-ODC	6	99	6	1002	19.661.969
5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302							22.510.664
			S	3-ODC	6	30	6	1000	8.348.279
			S	3-ODC	6	30	6	1001	3.292.094
			S	3-ODC	6	41	6	1000	349.291
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.507.906
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.606.251
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4.406.84
5018 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 302							3.100.872
			S	3-ODC	6	31	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	31	6	1002	2.103.051
5018 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 302							3.799.083
			S	3-ODC	6	31	6	1000	607.566
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.874.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	342.289
			S	3-ODC	6	99	6	1001	975.228
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302							6.682.456
			S	3-ODC	6	31	6	1001	155.396
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	237.909

			S	3-ODC	6	99	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.791.330
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							25.409.780
			S	3-ODC	6	31	6	1000	798.256
			S	3-ODC	6	31	6	1001	6.100.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	11.574.729
			S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.638.538
			S	3-ODC	6	99	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302							1.623.454
			S	3-ODC	6	99	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	99	6	1001	546.729
			S	3-ODC	6	99	6	1002	573.358
5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302							9.627.428
			S	3-ODC	6	31	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.561.142
			S	3-ODC	6	41	6	1002	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.232.575
			S	3-ODC	6	99	6	1001	553.954
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.516.837
5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302							13.445.992
			S	3-ODC	6	31	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	31	6	1002	5.502.179
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.170.791
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.200.000

5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 302								25.799.367
			S	3-ODC	6	30	6	1000		2.194.552
			S	3-ODC	6	30	6	1001		200.000
			S	3-ODC	6	31	6	1000		1.021.247
			S	3-ODC	6	31	6	1001		2.776.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002		1.809.517
			S	3-ODC	6	41	0	1000		1.793.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000		2.383.121
			S	3-ODC	6	41	6	1001		4.775.373
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.087.627
			S	3-ODC	6	50	6	1000		258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1000		4.604.463
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.794.787
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302								47.076.031
			S	3-ODC	6	31	6	1001		19.704.89 
			S	3-ODC	6	31	6	1002		12.698.505
			S	3-ODC	6	41	6	1000		375.049
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.907.276
			S	3-ODC	6	41	6	1002		6.126.321
			S	3-ODC	6	99	6	1000		423.027
			S	3-ODC	6	99	6	1001		5.549.130
			S	3-ODC	6	99	6	1002		291.826
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302								9.120.082
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.198.257
			S	3-ODC	6	41	6	1001		200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		7.721.825
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								30.291.704
			S	3-ODC	6	41	0	1000		251.680
			S	3-ODC	6	41	6	1000		7.150.791

			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.752.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	7.447.285
			S	3-ODC	6	50	6	1000	3.071.450
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.761.786
			S	3-ODC	6	90	6	1000	880.892
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.525.819
			S	3-ODC	6	99	6	1001	450.001
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							72.550.387
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.074.935
			S	3-ODC	6	31	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	142.612
			S	3-ODC	6	41	6	1000	7.068.689
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	11.420.591
			S	3-ODC	6	50	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1000	34.133.231
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.969.496
			S	3-ODC	6	99	6	1002	9.814.992
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							26.831.795
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.084.576
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.624.489
			S	3-ODC	6	99	6	1002	21.122.730
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							10.300.877
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.424.273
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.105.391
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.193.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.578.213
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							10.875.810
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.162.373
			S	3-ODC	6	31	6	1002	1.887.627

			S	3-ODC	6	41	6	1000	608.315
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.936.276
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.257.342
			S	3-ODC	6	99	6	1001	35.299
			S	3-ODC	6	99	6	1002	938.030
			S	4-INV	6	99	0	1000	50.548
5018 2E90 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 302							18.579.752
			S	3-ODC	6	99	6	1000	10.689.893
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.800.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.089.859
5018 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							14.630.648
			S	3-ODC	6	31	6	1001	205.916
			S	3-ODC	6	31	6	1002	744.084
			S	3-ODC	6	41	6	1000	729.206
			S	3-ODC	6	41	6	1001	13.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	12.938.44
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							14.454.189
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.932.049
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.757.870
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.473
			S	3-ODC	6	50	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	90	6	1000	107.302
			S	3-ODC	6	99	6	1000	3.750.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.503.733
5018 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	10 302							10.797.385
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.197.385
			S	3-ODC	6	31	6	1001	600.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	7.000.000

			S	3-ODC	6	90	6	1002	1.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.000.000
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							13.313.002
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.601.927
			S	3-ODC	6	41	6	1001	952.728
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.053.834
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.202.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.502.064
5018 2E90 0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mucajaí - RR	10 302							1.073.023
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.073.023
5018 2E90 0421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaína - TO	10 302							3.586.486
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.586.486
5018 2E90 1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	10 302							26.960.786
			S	3-ODC	6	41	6	1000	26.960.786
5018 2E90 1159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tamboril - CE	10 302							6.279.046
			S	3-ODC	6	31	6	1002	15.471
			S	3-ODC	6	41	6	1000	78.873
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.184.702
5018 2E90 2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	10 302							2.145.594
			S	3-ODC	6	41	6	1000	602.280
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.543.314
5018 2E90 3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	10 302							5.603.027
			S	3-ODC	6	41	6	1000	5.603.027
5018 2E90 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	10 302							1.280.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.280.000
5018 2E90 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	10 302							6.005.296

			S	3-ODC	6	41	6	1000	5.389.341
			S	3-ODC	6	99	6	1000	615.955
5018 2E90 3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	10 302							3.721.857
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.721.857
5018 2E90 3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	10 302							973.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	973.000
5018 2E90 4090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colorado - PR	10 302							392.525
			S	3-ODC	6	31	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	203.763
5018 2E90 4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	10 302							1.348.422
			S	3-ODC	6	31	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	548.422
5018 2E90 4131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	10 302							576.957 
			S	3-ODC	6	40	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	262.353
5018 2E90 4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	10 302							158.418
			S	3-ODC	6	40	6	1000	158.418
5018 2E90 4441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Velha - SC	10 302							1.573.022
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.022
5018 2E90 4559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luiz Alves - SC	10 302							1.573.022
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.022
5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							231.978.930
5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							2.441.980
			S	4-INV	6	41	0	1000	350.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	435.729
			S	4-INV	6	99	6	1001	300.000

			S	4-INV	6	99	6	1002	1.356.251
5018 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302							520.856
			S	3-ODC	6	41	6	1000	20.856
			S	4-INV	6	41	6	1002	500.000
5018 8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	10 302							27.659.140
			S	3-ODC	6	50	6	1001	7.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	8.035.471
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.762.449
			S	4-INV	6	50	6	1002	10.861.220
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							12.460.189
			S	3-ODC	6	31	6	1002	9.788.420
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.298.766
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.300.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	73.003
5018 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302							2.122.191
			S	4-INV	6	31	6	1002	350.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	3000	100.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	497.821
			S	4-INV	6	99	6	1002	859.766
5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	10 302							1.959.747
			S	3-ODC	6	99	6	1002	979.919
			S	4-INV	6	99	6	1002	979.828
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							9.506.474
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	120.514
			S	4-INV	6	41	6	1001	124.441
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.144.269
			S	4-INV	6	99	6	1000	462.069
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.155.181

5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								524.525
			S	4-INV	6	31	6	1001		100.000
			S	4-INV	6	99	6	1000		77.525
			S	4-INV	6	99	6	1001		347.000
5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302								2.822.692
			S	3-ODC	6	99	6	1001		81.214
			S	3-ODC	6	99	6	1002		2.093.661
			S	4-INV	6	41	6	1000		568.920
			S	4-INV	6	41	6	1001		78.897
5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302								29.027.282
			S	3-ODC	6	31	6	1001		200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000		94.381
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.744.346
			S	4-INV	6	31	6	1000		1.351.549
			S	4-INV	6	31	6	1001		307.300
			S	4-INV	6	31	6	1002		3.431.961
			S	4-INV	6	41	6	1001		550.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		12.163.857
			S	4-INV	6	90	6	1000		695.275
			S	4-INV	6	99	6	1000		786.544
			S	4-INV	6	99	6	1001		4.370.627
			S	4-INV	6	99	6	1002		3.331.441
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302								15.755.889
			S	3-ODC	6	99	6	1000		118.910
			S	3-ODC	6	99	6	1001		201.090
			S	4-INV	6	31	6	1002		2.118.772
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		1.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1002		1.400.000
			S	4-INV	6	99	6	1000		110.102
			S	4-INV	6	99	6	1001		496.733
			S	4-INV	6	99	6	1002		9.310.282

5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	10 302								125.841
			S	4-INV	6	90	6	1000		125.841
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302								15.658.371
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.731.260
			S	4-INV	6	40	6	1001		650.263
			S	4-INV	6	40	6	1002		477.029
			S	4-INV	6	41	6	1002		100.000
			S	4-INV	6	50	6	1000		3.738.818
			S	4-INV	6	50	6	1001		176.188
			S	4-INV	6	50	6	1002		6.281.238
			S	4-INV	6	99	6	1000		1.103.575
			S	4-INV	6	99	6	1001		1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002		400.000
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302								956.314
			S	4-INV	6	41	6	1001		600.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		7.407
			S	4-INV	6	50	6	1000		348.907
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								36.269.444
			S	3-ODC	6	41	6	1001		990.796
			S	3-ODC	6	50	6	1000		122.475
			S	3-ODC	6	90	6	1002		1.600.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000		62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001		2.252.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002		5.573.410
			S	4-INV	6	31	0	1000		605.000
			S	4-INV	6	31	6	1000		291.451
			S	4-INV	6	31	6	1001		463.203
			S	4-INV	6	31	6	1002		4.450.000
			S	4-INV	6	41	6	1000		2.015.787
			S	4-INV	6	41	6	1001		915.644
			S	4-INV	6	41	6	1002		10.830.416
			S	4-INV	6	50	6	1002		1.325.000

			S	4-INV	6	90	6	1000	1.303.367
			S	4-INV	6	90	6	1001	849.522
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.590.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	558.108
			S	4-INV	6	99	6	1001	162.350
			S	4-INV	6	99	6	1002	307.546
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							10.593.630
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	50	6	1002	493.822
			S	4-INV	6	40	6	1000	5.698.479
			S	4-INV	6	41	6	1000	477.524
			S	4-INV	6	41	6	1002	625.185
			S	4-INV	6	50	6	1000	821.041
			S	4-INV	6	50	6	1002	51.097
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.580.434
			S	4-INV	6	99	6	1001	16.839
			S	4-INV	6	99	6	1002	200.000 
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							7.434.116
			S	4-INV	6	40	6	1001	352.449
			S	4-INV	6	40	6	1002	247.551
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.334.116
5018 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							10.293.465
			S	3-ODC	6	41	6	1002	200.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.150.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	7.593.465
5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							4.640.321
			S	3-ODC	6	99	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.679.999
			S	4-INV	6	99	6	1002	803.020

5018 8933 0040	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Na Região Sul	10 302									39.494
			S	4-INV	6	99	6	1001			39.494
5019	Atenção Primária à Saúde										520.918.802
	ATIVIDADES										
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301									404.937.045
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301									12.779.885
			S	3-ODC	6	31	6	1001			300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000			1.394.555
			S	3-ODC	6	41	6	1001			1.152.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002			9.683.753
			S	3-ODC	6	99	6	1000			49.128
			S	3-ODC	6	99	6	1001			200.000
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301									1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002			1.995.642
5019 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301									13.680.542
			S	3-ODC	6	41	0	1000			100.000 
			S	3-ODC	6	41	6	1000			1.632.387
			S	3-ODC	6	41	6	1001			2.790.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002			5.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000			2.505.707
			S	3-ODC	6	99	6	1001			1.652.448
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301									2.862.920
			S	3-ODC	6	31	6	1002			200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000			1.562.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001			1.100.000
5019 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301									9.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1001			9.852.449
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301									4.717.968
			S	3-ODC	6	41	6	1000			1.637.627
			S	3-ODC	6	41	6	1001			150.000

			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.741.579
			S	3-ODC	6	90	6	1000	188.762
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							28.114.419
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.452.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	19.661.970
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301							2.884.370
			S	3-ODC	6	41	6	1001	522.241
			S	3-ODC	6	50	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	99	6	1000	603.367
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.570.000
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							333.144
			S	3-ODC	6	41	6	1000	333.144
5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 301							6.924.322
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.384.807
			S	3-ODC	6	41	6	1001	650.000 
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.889.515
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							14.873.084
			S	3-ODC	6	41	6	1000	10.244.754
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.263.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.560.852
			S	3-ODC	6	90	6	1000	283.140
			S	3-ODC	6	99	6	1000	71.338
			S	3-ODC	6	99	6	1001	450.000
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							12.475.260
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.849.378
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.933.944
			S	3-ODC	6	41	6	1002	961.729
			S	3-ODC	6	99	6	1000	730.209
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000

5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301								12.015.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000		189.391
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.608.738
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.203.225
			S	3-ODC	6	50	6	1000		613.479
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.671.498
			S	3-ODC	6	99	6	1001		2.736.465
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.993.025
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301								34.584.770
			S	3-ODC	6	31	6	1000		79.227
			S	3-ODC	6	31	6	1001		434.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000		157.302
			S	3-ODC	6	41	6	1000		10.046.571
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.978.410
			S	3-ODC	6	41	6	1002		10.493.926
			S	3-ODC	6	99	6	1000		7.613.428
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		2.681.906
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301								22.855.017
			S	3-ODC	6	31	6	1002		7.982.571
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.833.885
			S	3-ODC	6	41	6	1001		4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.202.232
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.392.091
			S	3-ODC	6	99	6	1001		700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		4.744.238
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301								1.202.332
			S	3-ODC	6	41	6	1000		404.512
			S	3-ODC	6	50	6	1000		398.692
			S	3-ODC	6	99	6	1000		399.128

5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301								35.748.207
			S	3-ODC	6	31	6	1002		2.371.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		18.806.245
			S	3-ODC	6	41	6	1001		8.707.428
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.036.196
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.954.905
			S	3-ODC	6	99	6	1001		872.433
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301								26.325.407
			S	3-ODC	6	41	6	1000		960.385
			S	3-ODC	6	41	6	1001		4.302.448
			S	3-ODC	6	41	6	1002		12.057.981
			S	3-ODC	6	90	6	1000		1.447.182
			S	3-ODC	6	99	6	1000		21.629
			S	3-ODC	6	99	6	1001		4.250.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		3.285.782
5019 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301								2.240.33 
			S	3-ODC	6	41	6	1000		2.240.332
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301								30.717.461
			S	3-ODC	6	41	6	1000		9.210.856
			S	3-ODC	6	41	6	1001		8.704.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002		7.976.182
			S	3-ODC	6	50	6	1000		537.973
			S	3-ODC	6	90	6	1000		1.421.339
			S	3-ODC	6	90	6	1002		1.887.627
			S	3-ODC	6	99	6	1000		832.541
			S	3-ODC	6	99	6	1002		146.046
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301								13.941.986
			S	3-ODC	6	31	6	1002		471.927
			S	3-ODC	6	41	6	1000		828.073
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.026.977

			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.684.898
			S	3-ODC	6	50	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	90	0	1000	321.906
			S	3-ODC	6	99	0	1000	861.906
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.436.542
			S	3-ODC	6	99	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	330.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.050.548
5019 2E89 0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	10 301							1.718.924
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001	460.506
5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							21.756.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.791.338
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.750.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	7.151.483
			S	3-ODC	6	99	6	1000	422.856
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.494.695
			S	3-ODC	6	99	6	1002	3.146.046
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							8.367.962
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.695.808
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.395.301
			S	3-ODC	6	99	6	1000	276.853
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							2.660.388
			S	3-ODC	6	41	6	1000	337.206
			S	3-ODC	6	41	6	1001	292.450
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.223.996
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.712
			S	3-ODC	6	99	6	1002	706.024
5019 2E89 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 301							1.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	1.000.000

5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301									6.000.884
			S	3-ODC	6	41	6	1000			440.445
			S	3-ODC	6	41	6	1001			300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002			5.260.439
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301									25.113.169
			S	3-ODC	6	41	6	1000			2.301.995
			S	3-ODC	6	41	6	1001			4.708.600
			S	3-ODC	6	41	6	1002			6.687.970
			S	3-ODC	6	99	6	1000			123.710
			S	3-ODC	6	99	6	1001			200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002			11.090.894
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301									259.859
			S	3-ODC	6	41	6	1000			159.859
			S	3-ODC	6	50	6	1001			100.000
5019 2E89 0152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acrelândia - AC	10 301									2.361.075 
			S	3-ODC	6	31	6	1002			2.361.075
5019 2E89 0235	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Urucurituba - AM	10 301									1.003.366
			S	3-ODC	6	99	6	1000			1.003.366
5019 2E89 0238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Vista - RR	10 301									496.633
			S	3-ODC	6	41	6	1000			496.633
5019 2E89 0239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bonfim - RR	10 301									605.857
			S	3-ODC	6	41	6	1000			605.857
5019 2E89 0513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Nacional - TO	10 301									5.497.419
			S	3-ODC	6	41	6	1000			5.497.419
5019 2E89 1037	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chorozinho - CE	10 301									1.917.698
			S	3-ODC	6	41	6	1000			1.024.935
			S	3-ODC	6	41	6	1002			842.156

			S	3-ODC	6	50	6	1002	50.607
5019 2E89 3126	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra dos Aimorés - MG	10 301							3.908.134
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.589.146
			S	3-ODC	6	41	6	1001	489.779
			S	3-ODC	6	41	6	1002	500.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	329.209
5019 2E89 3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	10 301							22.328.146
			S	3-ODC	6	41	6	1001	13.704.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	8.623.249
5019 2E89 3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	10 301							1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
5019 2E89 3413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Atibaia - SP	10 301							1.000.000 
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.000.000
5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 301							2.990.852
			S	3-ODC	6	40	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.322.880
			S	3-ODC	6	99	6	1000	567.972
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5019 2E89 3530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elias Fausto - SP	10 301							212.220
			S	3-ODC	6	41	6	1000	212.220
5019 2E89 4594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Papanduva - SC	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 4959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Alegre dos Campos - RS	10 301							214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	48.475

			S	3-ODC	6	41	6	1001	166.129
5019 2E89 4997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeira das Missões - RS	10 301							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5019 2E89 5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
5019 2E89 5104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Martinho - RS	10 301							311.733
			S	3-ODC	6	41	6	1000	145.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	166.129
5019 2E89 5142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tapes - RS	10 301							428.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	214.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	214.000
5019 2E89 5146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS	10 301							212.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	212.000
5019 2E89 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	10 301							943.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.000
5019 4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	10 301							10.301.701
5019 4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	10 301							10.301.701
			S	3-ODC	6	90	6	1001	4.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	2.102.449
			S	4-INV	6	90	6	1002	4.199.252
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							105.680.056
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301							400.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	150.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	250.000
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301							6.876.443
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.364.018
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.102.656

			S	4-INV	6	41	6	1001	552.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.857.320
5019 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301							4.957.837
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.657.837
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.300.000
5019 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	10 301							8.055.687
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.153.394
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.880.279
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.167.117
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.854.897
5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	10 301							14.314
			S	4-INV	6	41	6	1000	14.314
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301							5.700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.000.000
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301							3.395.642
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
			S	4-INV	6	40	6	3000	400.000
5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301							2.674.403
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.671.069
			S	4-INV	6	41	6	1000	66.292
			S	4-INV	6	41	6	1001	408.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	529.042
5019 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							1.917.656
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	928.894
			S	4-INV	6	99	6	1000	488.762
			S	4-INV	6	99	6	1001	400.000
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301							1.579.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.308.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	121.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000

5019 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	10 301								1.852.548
			S	3-ODC	6	31	6	1000		137.080
			S	4-INV	6	31	6	1001		592.698
			S	4-INV	6	41	6	1000		675.770
			S	4-INV	6	99	6	1001		447.000
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301								5.711.300
			S	4-INV	6	31	6	1000		115.844
			S	4-INV	6	31	6	1001		85.002
			S	4-INV	6	41	6	1000		160.454
			S	4-INV	6	41	6	1001		250.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		4.100.000
			S	4-INV	6	99	6	1001		1.000.000
5019 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	10 301								1.841.599
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.341.599
			S	3-ODC	6	99	6	1002		500.000
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301								1.507.812
			S	3-ODC	6	99	6	1000		62.920
			S	4-INV	6	41	6	1002		801.079
			S	4-INV	6	99	6	1002		643.813
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301								242.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		242.000
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301								3.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		1.995.642
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301								6.599.254
			S	3-ODC	6	31	6	1000		629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		528.977
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.142.392
			S	3-ODC	6	99	6	1000		3.367
			S	4-INV	6	40	6	1000		205.998
			S	4-INV	6	41	6	1002		2.439.924
			S	4-INV	6	99	6	1000		399.387
			S	4-INV	6	99	6	1002		250.000

5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301								1.337.909
			S	4-INV	6	41	6	1000		1.337.909
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301								1.815.811
			S	4-INV	6	41	6	1000		213.931
			S	4-INV	6	41	6	1001		460.000
			S	4-INV	6	99	6	1000		29.209
			S	4-INV	6	99	6	1001		104.897
			S	4-INV	6	99	6	1002		1.007.774
5019 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301								5.016.103
			S	3-ODC	6	99	6	1002		300.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		116.103
			S	4-INV	6	41	6	1002		2.400.000
			S	4-INV	6	50	6	1001		156.347
			S	4-INV	6	50	6	1002		1.093.653
			S	4-INV	6	99	6	1002		950.000 
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301								22.988.242
			S	4-INV	6	41	6	1000		14.416.445
			S	4-INV	6	41	6	1001		3.056.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		5.515.797
5019 8581 0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Eptaciolândia - AC	10 301								8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001		5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		3.146.046
5019 8581 0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caracarái - RR	10 301								8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001		5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		3.146.046
5019 8581 0550	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Afonso Cunha - MA	10 301								620.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001		620.000
5019 8581 3341	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	10 301								100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000		50.000

			S	3-ODC	6	99	6	1000	50.000
5021	Gestão e Organização do SUS								2.516.217
	ATIVIDADES								
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							2.516.217
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							2.516.217
			S	3-ODC	6	90	6	1001	839.959
			S	3-ODC	6	90	6	1002	1.676.258
5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena								2.704.222
	ATIVIDADES								
5022 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423							2.704.222
5022 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	10 423							2.328.072
			S	3-ODC	6	90	6	1000	2.177.503
			S	4-INV	6	90	6	1000	150.569
5022 20YP 0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	10 423							376.150
			S	3-ODC	6	41	6	1000	376.150
5023	Vigilância em Saúde								21.056.566
	ATIVIDADES								
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305							21.056.566
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	10 305							14.285.775
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	2.958.821
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.852.448
			S	3-ODC	6	50	6	1002	8.474.506
5023 20YJ 0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	10 305							1.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.000.000
5023 20YJ 0237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	10 305							5.770.791
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.918.342
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.852.449
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.343.303.363
TOTAL - GERAL									1.343.303.363

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391									862.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000			105.841
			F	4-INV	6	40	0	1000			294.159
			F	4-INV	6	90	0	1000			462.920
5025 20ZH 0031	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Minas Gerais	13 391									419.228
			F	3-ODC	6	99	0	1000			419.228
TOTAL - FISCAL											1.282.148
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.282.148

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5025	Cultura								1.844.757		
	ATIVIDADES										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.844.757		
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							396.065		
			F	3-ODC	6	90	0	1000	396.065		
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							550.000		
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000		
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000		
5025 20ZF 4545	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Joaçaba - SC	13 392							898.692		
			F	3-ODC	6	99	0	1000	698.692		
			F	4-INV	6	50	0	1000	200.000		
TOTAL - FISCAL											1.844.757
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.844.757

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								7.950.098
	ATIVIDADES								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							7.950.098
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							4.069.245
			F	3-ODC	6	30	0	1000	3.565.148
			F	3-ODC	6	41	0	1000	400.000

			F	3- ODC	6	99	0	1000	83.278
			F	4- INV	6	99	0	1000	20.819
5025 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Paraná	13 392							40.445
			F	3- ODC	6	50	0	1000	40.445
5025 20ZF 1721	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Serra Talhada - PE	13 392							3.840.408
			F	3- ODC	6	50	0	1000	3.840.408
TOTAL - FISCAL									7.950.098
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.950.098
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								8.219.860
	ATIVIDADES								
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							8.219.860
1041 2E87 0023	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Ceará	18 541							497.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	400.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	97.000
1041 2E87 0033	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Rio de Janeiro	18 541							7.311.621
			F	3- ODC	6	40	0	1000	943.813
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.165.576
			F	4- INV	6	40	0	1000	2.202.232
			F	4- INV	6	99	0	1000	3.000.000
1041 2E87 0035	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de São Paulo	18 541							411.239
			F	3- ODC	6	40	0	1000	274.159
			F	3- ODC	6	50	0	1000	137.080
1043	Qualidade Ambiental Urbana								2.769.964
	ATIVIDADES								
1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	18 542							2.769.964
1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional	18 542							593.813
			F	3- ODC	6	90	0	1000	593.813

			F	3-ODC	6	99	0	1000	837.080
1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário	21 608							125.841
1031 8622 0031	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	21 608							125.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									2.924.706
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.924.706
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1040	Governança Fundiária								3.373.208
	ATIVIDADES								
1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais	21 631							3.373.208
1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	21 631							3.373.208
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.744.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.629.208
TOTAL - FISCAL									3.373.208
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.373.208
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								34.623.984
	ATIVIDADES								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							12.920
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	27 811							12.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	12.920
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							34.053.984
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							6.430.019
			F	3-ODC	6	50	0	1000	5.958.113
			F	3-ODC	6	99	0	1000	314.604
			F	4-INV	6	90	0	1000	157.302

			F	3- ODC	6	50	0	1000	300.000
5026 21CK 0035	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado de São Paulo	27 812							257.080
			F	3- ODC	6	50	0	1000	257.080
TOTAL - FISCAL									34.623.984
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.623.984
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								2.539.128
	ATIVIDADES								
6011 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812							599.128
6011 20IG 0001	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - Nacional	05 812							200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	200.000
6011 20IG 0053	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - No Distrito Federal	05 812							399.128
			F	3- ODC	6	90	0	1000	399.128
	PROJETOS								
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244							1.940.000
6011 1211 0012	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado do Acre	05 244							1.940.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	1.940.000
TOTAL - FISCAL									2.539.128
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.539.128
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.136.278
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							920.438
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							920.438
			F	3- ODC	6	90	0	1000	343.588
			F	4- INV	6	90	0	1000	576.850

0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301								1.215.840
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	05 301								1.215.840
			S	4-INV	6	90	0	1000		1.215.840
TOTAL - FISCAL										920.438
TOTAL - SEGURIDADE										1.215.840
TOTAL - GERAL										2.136.278

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								162.920	
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							162.920	
0032 2000 0023	Administração da Unidade - No Estado do Ceará	05 122							162.920	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	81.460	
			F	4-INV	6	90	0	1000	81.460	
6012	Defesa Nacional								1.070.222	
	ATIVIDADES									
6012 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 153							325.841	
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	05 153							325.841	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	325.841	
6012 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 153							744.381	
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	05 153							744.381	
			F	4-INV	6	90	0	1000	744.381	
TOTAL - FISCAL										1.233.142
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.233.142

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								510.000
	ATIVIDADES								
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							510.000
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	05 301							510.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	510.000

TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								510.000	
TOTAL - GERAL								510.000	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica								362.920
	ATIVIDADES								
6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	05 571							362.920
6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional	05 571							362.920
			F	3- ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	162.920
TOTAL - FISCAL								362.920	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								362.920	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								226.956
	ATIVIDADES								
0032 21D0	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	05 482							226.956
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	05 482							226.956
			F	4- INV	6	90	0	1000	226.956
TOTAL - FISCAL								226.956	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								226.956	
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								12.458.562
	ATIVIDADES								
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							5.162.920

			F	4-INV	6	99	0	1000	262.920
2217 00SX 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	20 608							2.579.308
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.264.704
			F	4-INV	6	99	0	1000	314.604
2222	Saneamento Básico								241.460
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2222 00UN	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	18 544							241.460
2222 00UN 0026	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - No Estado de Pernambuco	18 544							241.460
			F	4-INV	6	90	0	1000	241.460
TOTAL - FISCAL									3.875.818
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.875.818

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223	A Hora do Turismo								771.732
	PROJETOS								
2223 10VO	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	23 695							771.732
2223 10VO 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul	23 695							771.732
			F	4-INV	6	90	0	1000	771.732
TOTAL - FISCAL									771.732
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									771.732

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								1.592.477
	ATIVIDADES								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							211.238
5026 20JO 0041	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Paraná	27 811							211.238
			F	4-INV	6	99	0	1000	211.238
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							1.381.239

			S	4-INV	6	50	0	1000	200.000
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	08 244							836.862
			S	3-ODC	6	99	0	1000	836.862
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								4.531.560
	ATIVIDADES								
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							4.291.560
5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional	08 306							2.173.590
			S	3-ODC	6	90	0	1000	1.873.590
			S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5033 2798 0052	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de Goiás	08 306							2.117.970
			S	3-ODC	6	90	0	1000	1.629.208
			S	4-INV	6	90	0	1000	488.762
5033 8458	Apoio à Agricultura Urbana	08 306							240.000
5033 8458 0031	Apoio à Agricultura Urbana - No Estado de Minas Gerais	08 306							240.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	240.000
TOTAL - FISCAL									1.712.700
TOTAL - SEGURIDADE									14.369.123
TOTAL - GERAL									16.081.8

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								22.318.291
	ATIVIDADES								
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							22.318.291
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244							955.967
			S	3-ODC	6	41	0	1000	750.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	105.967
			S	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5031 219G 0013	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Amazonas	08 244							2.900.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.000
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244							450.872
			S	3-ODC	6	41	0	1000	300.872

			S	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
5031 219G 0025	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado da Paraíba	08 244							110.085
			S	3-ODC	6	99	0	1000	110.085
5031 219G 0026	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Pernambuco	08 244							311.238
			S	3-ODC	6	99	0	1000	311.238
5031 219G 0029	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado da Bahia	08 244							11.238
			S	3-ODC	6	99	0	1000	11.238
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	08 244							3.136.694
			S	3-ODC	6	41	0	1000	2.672.150
			S	3-ODC	6	90	0	1000	214.544
			S	4-INV	6	41	0	1000	250.000
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244							2.309.390
			S	3-ODC	6	41	0	1000	2.209.390
			S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							1.276.782
			S	3-ODC	6	90	0	1000	225.099
			S	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
			S	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244							4.493.996
			S	3-ODC	6	30	0	1000	89.438
			S	3-ODC	6	41	0	1000	534.480
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.629.915
			S	4-INV	6	41	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.040.163
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244							773.692
			S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	75.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	598.692
5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	08 244							500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000

	ATIVIDADES									
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422								37.813.850
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422								5.149.773
			F	3-ODC	6	50	0	1000		4.229.773
			F	3-ODC	6	99	0	1000		850.000
			F	4-INV	6	50	0	1000		70.000
5034 21AR 0015	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Pará	14 422								856.235
			F	3-ODC	6	50	0	1000		856.235
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	14 422								3.250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		2.200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		80.000
			F	4-INV	6	50	0	1000		150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		820.000
5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Alagoas	14 422								700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		700.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	14 422								600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		492.357
			F	4-INV	6	99	0	1000		107.643 
5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado da Bahia	14 422								1.144.434
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.144.434
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422								2.100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.661.793
			F	3-ODC	6	99	0	1000		381.185
			F	4-INV	6	50	0	1000		57.022
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422								14.328.760
			F	3-ODC	6	50	0	1000		13.128.760
			F	3-ODC	6	99	0	1000		1.200.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422								1.690.446
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.340.446
			F	3-ODC	6	99	0	1000		350.000
5034 21AR 0041	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Paraná	14 422								400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		400.000
5034 21AR 0043	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Sul	14 422								570.223
			F	3-ODC	6	50	0	1000		570.223

5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422										5.150.390
			F	3-ODC	6	50	0	1000				2.478.583
			F	3-ODC	6	99	0	1000				2.671.807
5034 21AR 5314	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Cuiabá - MT	14 422										1.303.367
			F	3-ODC	6	50	0	1000				1.303.367
5034 21AR 7139	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Mulheres - No Estado de Pernambuco	14 422										570.222
			F	3-ODC	6	50	0	1000				407.302
			F	4-INV	6	50	0	1000				162.920
5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	14 422										33.814
5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional	14 422										33.814
			F	3-ODC	6	90	0	1000				33.814
TOTAL - FISCAL											37.847.664	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											37.847.664	
ÓRGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial												
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta												
ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos											10.980.308
	ATIVIDADES											
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422										10.980.308
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422										8.146.045
			F	3-ODC	6	50	0	1000				8.146.045
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422										2.134.263
			F	3-ODC	6	40	0	1000				874.263
			F	3-ODC	6	50	0	1000				856.700
			F	4-INV	6	40	0	1000				300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000				103.300
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422										500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000				500.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422										200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000				200.000
TOTAL - FISCAL											10.980.308	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											10.980.308	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								461.533.087
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845							461.533.087
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845							27.867.941
			F	3-ODC	6	40	0	1000	5.540.690
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.395.642
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.779.764
			F	4-INV	6	40	0	1000	15.429.380
			F	4-INV	6	90	0	1000	907.861
			F	4-INV	6	99	0	1000	814.604
0903 OEC2 0011	Transferências Especiais - No Estado de Rondônia	28 845							2.319.624
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.319.624
0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845							26.757.037
			F	3-ODC	6	30	0	1000	1.066.641
			F	3-ODC	6	40	0	1000	764.868
			F	3-ODC	6	90	0	1000	69.213
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.439.392
			F	4-INV	6	30	0	1000	10.167.234
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.604.892
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.644.795
0903 OEC2 0013	Transferências Especiais - No Estado do Amazonas	28 845							5.037.211
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.185.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.852.211
0903 OEC2 0014	Transferências Especiais - No Estado de Roraima	28 845							8.408.905
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.285.508
			F	4-INV	6	40	0	1000	598.692
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.524.705
0903 OEC2 0015	Transferências Especiais - No Estado do Pará	28 845							8.204.724
			F	3-ODC	6	30	0	1000	240.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	390.000

			F	4-INV	6	40	0	1000	265.642
			F	4-INV	6	90	0	1000	7.309.082
0903 OEC2 0016	Transferências Especiais - No Estado do Amapá	28 845							9.712.654
			F	3-ODC	6	30	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.018.649
			F	4-INV	6	30	0	1000	5.897.927
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.796.078
0903 OEC2 0017	Transferências Especiais - No Estado do Tocantins	28 845							37.700.999
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	37.600.999
0903 OEC2 0021	Transferências Especiais - No Estado do Maranhão	28 845							5.458.149
			F	3-ODC	6	30	0	1000	314.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000	888.643
			F	4-INV	6	40	0	1000	511.571
			F	4-INV	6	90	0	1000	188.761
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.554.570
0903 OEC2 0022	Transferências Especiais - No Estado do Piauí	28 845							2.221.907
			F	4-INV	6	40	0	1000	477.524
			F	4-INV	6	41	0	1000	448.300
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.296.078
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845							7.547.410
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.547.410
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845							14.860.984
			F	3-ODC	6	30	0	1000	100.022
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.214.599
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.176.178
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.092.803
			F	4-INV	6	30	0	1000	220.223
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.423.235
			F	4-INV	6	90	0	1000	346.064
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.287.860
0903 OEC2 0025	Transferências Especiais - No Estado da Paraíba	28 845							9.541.158
			F	3-ODC	6	50	0	1000	425.840

			F	3-ODC	6	90	0	1000	62.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	433.703
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.763.341
			F	4-INV	6	90	0	1000	843.073
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.862.281
			F	4-INV	6	99	0	3000	150.000
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845							32.448.313
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.679.962
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.795.954
			F	4-INV	6	90	0	1000	4.457.971
			F	4-INV	6	99	0	1000	12.514.426
0903 OEC2 0027	Transferências Especiais - No Estado de Alagoas	28 845							6.097.388
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	399.128
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.420.822
			F	4-INV	6	40	0	3000	392.000
			F	4-INV	6	41	0	1000	585.438
0903 OEC2 0028	Transferências Especiais - No Estado de Sergipe	28 845							12.668.758
			F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	33.830
			F	3-ODC	6	90	0	1000	114.516
			F	3-ODC	6	99	0	1000	240.446
			F	4-INV	6	30	0	1000	246.064
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.722.240
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.791.721
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.019.941
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845							17.836.829
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.533.124
			F	3-ODC	6	90	0	1000	377.523
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.788.009
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.132.575
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.505.598
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.500.000

0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845									19.832.367
			F	3- ODC	6	40	0	1000			525.023
			F	3- ODC	6	41	0	1000			278.142
			F	3- ODC	6	50	0	1000			81.532
			F	3- ODC	6	90	0	1000			139.179
			F	3- ODC	6	99	0	1000			1.607.350
			F	4- INV	6	40	0	1000			7.805.371
			F	4- INV	6	90	0	1000			1.320.235
			F	4- INV	6	99	0	1000			8.075.535
0903 OEC2 0032	Transferências Especiais - No Estado do Espírito Santo	28 845									1.668.746
			F	4- INV	6	40	0	1000			1.668.746
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845									40.102.399
			F	3- ODC	6	40	0	1000			2.363.813
			F	3- ODC	6	50	0	1000			377.525
			F	4- INV	6	40	0	1000			25.487.784
			F	4- INV	6	50	0	1000			1.990.995
			F	4- INV	6	90	0	1000			7.516.014
			F	4- INV	6	99	0	1000			2.366.268
0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845									11.109.906
			F	4- INV	6	30	0	1000			1.500.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			3.376.173
			F	4- INV	6	50	0	1000			20.222
			F	4- INV	6	90	0	1000			51.683
			F	4- INV	6	99	0	1000			6.161.828
0903 OEC2 0040	Transferências Especiais - Na Região Sul	28 845									440.445
			F	4- INV	6	40	0	1000			251.683
			F	4- INV	6	90	0	1000			188.762
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845									18.955.707
			F	3- ODC	6	99	0	1000			100.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			11.381.547
			F	4- INV	6	40	0	3000			750.000
			F	4- INV	6	50	0	1000			251.683
			F	4- INV	6	90	0	1000			2.147.178

			F	4-INV	6	99	0	1000	4.325.299
0903 OEC2 0042	Transferências Especiais - No Estado de Santa Catarina	28 845							21.090.432
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.068.305
			F	4-INV	6	40	0	1000	15.581.130
			F	4-INV	6	90	0	1000	875.271
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.565.726
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845							9.614.069
			F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	62.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.511.335
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.794.362
			F	4-INV	6	90	0	1000	136.591
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.608.861
0903 OEC2 0051	Transferências Especiais - No Estado de Mato Grosso	28 845							4.022.617
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.118.999
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.903.618
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							25.990.800
			F	3-ODC	6	40	0	1000	410.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.560.764
			F	4-INV	6	41	0	1000	629.209
			F	4-INV	6	99	0	1000	19.227.916
0903 OEC2 0054	Transferências Especiais - No Estado de Mato Grosso do Sul	28 845							5.796.985
			F	3-ODC	6	41	0	1000	365.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.230.303
			F	4-INV	6	90	0	1000	138.762
			F	4-INV	6	99	0	1000	62.920
0903 OEC2 0152	Transferências Especiais - No Município de Acrelândia - AC	28 845							4.258.418
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.958.418
0903 OEC2 0155	Transferências Especiais - No Município de Bujari - AC	28 845							1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 OEC2 0157	Transferências Especiais - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	28 845							106.000

			F	3-ODC	6	40	0	1000	31.800
			F	4-INV	6	40	0	1000	74.200
0903 OEC2 0158	Transferências Especiais - No Município de Epitaciolândia - AC	28 845							1.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	700.000
0903 OEC2 0170	Transferências Especiais - No Município de Sena Madureira - AC	28 845							14.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	11.300.000
0903 OEC2 0237	Transferências Especiais - No Município de Alto Alegre - RR	28 845							766.856
			F	3-ODC	6	40	0	1000	29.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	737.647
0903 OEC2 0239	Transferências Especiais - No Município de Bonfim - RR	28 845							265.150
			F	3-ODC	6	40	0	1000	265.150
0903 OEC2 0243	Transferências Especiais - No Município de Iracema - RR	28 845							2.870.791
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.050.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.820.791
0903 OEC2 0247	Transferências Especiais - No Município de Rorainópolis - RR	28 845							2.314.605
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.185.986
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.128.619
0903 OEC2 0250	Transferências Especiais - No Município de Uiramutã - RR	28 845							56.187
			F	3-ODC	6	40	0	1000	56.187
0903 OEC2 0311	Transferências Especiais - No Município de Jacundá - PA	28 845							629.208
			F	4-INV	6	40	0	1000	314.604
			F	4-INV	6	90	0	1000	314.604
0903 OEC2 0521	Transferências Especiais - No Município de Rio Sono - TO	28 845							6.118.498
			F	3-ODC	6	40	0	1000	880.893
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.237.605
0903 OEC2 1123	Transferências Especiais - No Município de Paraipaba - CE	28 845							1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 OEC2 1143	Transferências Especiais - No Município de Reriutaba - CE	28 845							707.733
			F	4-INV	6	40	0	1000	707.733
0903 OEC2 2033	Transferências Especiais - No Município de Coração de Maria - BA	28 845							252.090
			F	3-ODC	6	40	0	1000	252.090

TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								461.533.087
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania								
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta								
ANEXO I						Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							21.510.761
	ATIVIDADES							
5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida	14 422						100.000
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional	14 422						100.000
			F	3- ODC	6	50	0 1000	100.000
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422						20.622.881
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422						3.508.422
			F	3- ODC	6	50	0 1000	350.000
			F	3- ODC	6	90	0 1000	1.317.972
			F	3- ODC	6	99	0 1000	1.589.530
			F	4- INV	6	50	0 1000	100.920
			F	4- INV	6	90	0 1000	150.000 
5034 21AR 0017	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Tocantins	14 422						2.514.603
			F	3- ODC	6	99	0 1000	2.351.683
			F	4- INV	6	99	0 1000	162.920
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	14 422						560.302
			F	3- ODC	6	50	0 1000	500.000
			F	4- INV	6	99	0 1000	60.302
5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Norte	14 422						246.634
			F	3- ODC	6	99	0 1000	246.634
5034 21AR 0026	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Pernambuco	14 422						37.080
			F	3- ODC	6	50	0 1000	37.080
5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Alagoas	14 422						740.446
			F	3- ODC	6	99	0 1000	740.446
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422						522.475
			F	3- ODC	6	50	0 1000	400.000
			F	3- ODC	6	99	0 1000	11.351
			F	4- INV	6	99	0 1000	111.124

5034 21AR 0032	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Espírito Santo	14 422								250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		250.000
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422								7.073.810
			F	3-ODC	6	50	0	1000		3.325.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000		521.337
			F	3-ODC	6	99	0	1000		1.149.119
			F	4-INV	6	50	0	1000		244.381
			F	4-INV	6	90	0	1000		1.415.719
			F	4-INV	6	99	0	1000		417.413
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422								2.652.868
			F	3-ODC	6	50	0	1000		407.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000		538.877
			F	4-INV	6	40	0	1000		1.592.645
			F	4-INV	6	99	0	1000		114.044
5034 21AR 0041	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Paraná	14 422								200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		30.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		70.000
5034 21AR 0042	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Santa Catarina	14 422								300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		300.000
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422								1.914.161
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000		25.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000		1.788.320
5034 21AR 7206	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Através da Secretaria Nacional De Promoção E Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa - No Estado de São Paulo	14 422								102.080
			F	3-ODC	6	99	0	1000		102.080
5034 21AS	Fortalecimento da Família	14 422								350.800
5034 21AS 0033	Fortalecimento da Família - No Estado do Rio de Janeiro	14 422								326.641
			F	3-ODC	6	41	0	1000		79.978
			F	3-ODC	6	99	0	1000		151.683
			F	4-INV	6	99	0	1000		94.980
5034 21AS 0035	Fortalecimento da Família - No Estado de São Paulo	14 422								24.159
			F	3-ODC	6	99	0	1000		24.159

			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
1031 20ZV 5286	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Araguaiana - MT	20 608							943.813
			F	4- INV	6	40	0	1000	943.813
1031 20ZV 7499	Fomento ao Setor Agropecuário - Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo Crioulo (ABCCC) - No Município de Pelotas - RS	20 608							62.920
			F	3- ODC	6	50	0	1000	62.920
1031 20ZV 7500	Fomento ao Setor Agropecuário - Melhorias e Modernização de Mercados Públicos - No Município de João Pessoa - PB	20 608							629.209
			F	4- INV	6	40	0	1000	629.209
1031 20ZV 7504	Fomento ao Setor Agropecuário - Associação Popular em prol da Construção da Adutora do Rio São Francisco para Campo Alegre de Lourdes - No Município de Campo Alegre de Lourdes - BA	20 608							251.683
			F	3- ODC	6	50	0	1000	251.683
1031 215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	20 608							325.841
1031 215A 0031	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - No Estado de Minas Gerais	20 608							325.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	325.841
1031 21DU	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste	20 608							300.000
1031 21DU 0001	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste - Nacional	20 608							300.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	300.000
1031 8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	20 541							775.950
1031 8593 0031	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - No Estado de Minas Gerais	20 541							321.346
			F	4- INV	6	99	0	1000	321.346
1031 8593 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - No Estado de São Paulo	20 541							454.604
			F	3- ODC	6	99	0	1000	454.604
TOTAL - FISCAL									18.523.165
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.523.165
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária								7.507.603
	ATIVIDADES								
2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	20 572							2.744.341
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	20 572							1.123.662
			F	3- ODC	6	90	0	1000	798.257

			F	4-INV	6	90	0	1000	325.405
2203 20Y6 0014	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado de Roraima	20 572							62.920
			F	3-ODC	6	90	0	1000	62.920
2203 20Y6 0022	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado do Piauí	20 572							314.603
			F	3-ODC	6	90	0	1000	188.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	125.841
2203 20Y6 0028	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado de Sergipe	20 572							125.841
			F	4-INV	6	90	0	1000	125.841
2203 20Y6 0029	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado da Bahia	20 572							62.920
			F	3-ODC	6	90	0	1000	32.584
			F	4-INV	6	90	0	1000	30.336
2203 20Y6 0041	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado do Paraná	20 572							629.208
			F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	140.446
2203 20Y6 0043	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	20 572							299.346
			F	3-ODC	6	90	0	1000	299.346
2203 20Y6 7009	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Embrapa Semiárido - No Estado de Pernambuco	20 572							125.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	125.841
2203 215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	20 572							2.251.474
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	20 572							713.208
			F	4-INV	6	90	0	1000	713.208
2203 215C 0014	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Estado de Roraima	20 572							188.762
			F	4-INV	6	90	0	1000	188.762
2203 215C 0015	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Estado do Pará	20 572							997.821
			F	4-INV	6	90	0	1000	997.821
2203 215C 0022	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Estado do Piauí	20 572							351.683
			F	4-INV	6	90	0	1000	351.683
2203 8924	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária	20 573							2.511.788
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	20 573							1.039.137
			F	3-ODC	6	90	0	1000	640.009
			F	4-INV	6	90	0	1000	399.128

2203 8924 0012	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Acre	20 573									220.222
			F	3-ODC	6	90	0	1000			125.841
			F	4-INV	6	90	0	1000			94.381
2203 8924 0013	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Amazonas	20 573									78.257
			F	3-ODC	6	90	0	1000			40.505
			F	4-INV	6	90	0	1000			37.752
2203 8924 0016	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Amapá	20 573									618.649
			F	3-ODC	6	90	0	1000			618.649
2203 8924 0023	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Ceará	20 573									125.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000			31.460
			F	4-INV	6	90	0	1000			94.381
2203 8924 0025	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado da Paraíba	20 573									130.336
			F	4-INV	6	99	0	1000			130.336
2203 8924 0043	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	20 573									299.346
			F	4-INV	6	90	0	1000			299.346
TOTAL - FISCAL											7.507.603
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.507.603
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação											
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										2.130.604
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0910 00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC	28 846									399.128
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional	28 846									399.128
			F	3-ODC	6	90	0	1000			399.128
0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX	28 846									1.668.556
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional	28 846									1.668.556
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.650.412
			F	3-ODC	6	99	0	1000			18.144
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									62.920

2208 20V6 0035	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - No Estado de São Paulo	19 572									880.893
			F	4-INV	6	99	0	1000			880.893
2208 20V6 0042	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - No Estado de Santa Catarina	19 572									2.684.840
			F	3-ODC	6	99	0	1000			2.496.078
			F	4-INV	6	99	0	1000			188.762
2208 20V6 0053	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - No Distrito Federal	19 572									5.778.026
			F	3-ODC	6	90	0	1000			5.752.185
			F	3-ODC	6	99	0	1000			25.841
2208 20V6 7081	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Projetos Biotec em parceria com Instituto Vilas Boas - No Município de Belém - PA	19 572									125.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000			125.841
TOTAL - FISCAL											14.001.251
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											14.001.251
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação											
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento										1.069.150
	ATIVIDADES										
2204 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571									771.905
2204 20US 0041	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Estado do Paraná	19 571									283.143
			F	3-ODC	6	50	0	1000			125.841
			F	4-INV	6	50	0	1000			157.302
2204 20US 0042	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Estado de Santa Catarina	19 571									488.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000			488.762
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
2204 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	19 571									297.245
2204 00LV 0041	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - No Estado do Paraná	19 571									297.245
			F	3-ODC	6	99	0	1000			297.245
TOTAL - FISCAL											1.069.150
TOTAL - SEGURIDADE											0

TOTAL - GERAL								1.069.150	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								9.049.848
	ATIVIDADES								
5012 219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							62.920
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							62.920
			F	3- ODC	6	90	8	1000	62.920
	PROJETOS								
5012 15R4	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							8.986.928
5012 15R4 0052	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							8.986.928
			F	4- INV	6	99	8	1000	8.986.928
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								3.121.483
	ATIVIDADES								
5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364							2.995.642
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás	12 364							2.995.642
			F	4- INV	6	99	8	1000	2.995.642
	PROJETOS								
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							125.841
5013 15R3 4195	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Laranjeiras do Sul - PR	12 364							125.841
			F	3- ODC	6	99	8	1000	125.841
TOTAL - FISCAL								12.171.331	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								12.171.331	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								488.762
	ATIVIDADES								

5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368								488.762
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 368								488.762
			F	3-ODC	6	90	8	1000		488.762
TOTAL - FISCAL										488.762
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										488.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								314.604	
	ATIVIDADES									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							314.604	
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							314.604	
			F	4-INV	6	90	8	1000	314.604	
TOTAL - FISCAL										314.604
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										314.604

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.029.209	
	ATIVIDADES									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.029.209	
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	12 364							1.029.209	
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.029.209	
TOTAL - FISCAL										1.029.209
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.029.209

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										692.129
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									62.920
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	12 364									62.920
			F	3-ODC	6	90	8	1000			62.920
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									629.209
5013 8282 7376	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia	12 364									629.209
			F	4-INV	6	90	8	1000			629.209
TOTAL - FISCAL											692.129
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											692.129
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.765.730
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									251.683
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	12 364									251.683
			F	3-ODC	6	90	8	1000			251.683
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									1.125.265
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364									1.125.265
			F	3-ODC	6	90	8	1000			634.486
			F	4-INV	6	90	8	1000			490.779
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									388.782
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364									388.782
			F	3-ODC	6	90	8	1000			388.782
TOTAL - FISCAL											1.765.730
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.765.730
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			F	4- INV	6	99	8	1000	977.525
5013 8282 7377	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Belém - No Estado do Pará	12 364							1.995.642
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.995.642
5013 8282 7378	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Cametá - No Estado do Pará	12 364							497.821
			F	4- INV	6	90	8	1000	497.821
TOTAL - FISCAL									4.385.592
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.385.592
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								138.425
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							138.425
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	12 364							75.505
			F	3- ODC	6	90	8	1000	75.505
5013 20GK 7100	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Festival Aruanda - No Estado da Paraíba	12 364							62.920
			F	3- ODC	6	90	8	1000	62.920
TOTAL - FISCAL									138.425
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									138.425
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.009.496
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							434.824
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364							434.824
			F	3- ODC	6	90	8	1000	434.824
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							276.851
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							276.851

			F	4- INV	6	90	8	1000	276.851
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.297.821
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							1.297.821
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.297.821
TOTAL - FISCAL									2.009.496
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.009.496
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.006.728
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							629.205
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	12 364							314.603
			F	3- ODC	6	90	8	1000	188.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	125.841
5013 20GK 7015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Ipanema e Pajeú (Nemip) UFPE - No Estado de Pernambuco	12 364							188.762
			F	3- ODC	6	90	8	1000	188.762
5013 20GK 7099	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Centro Acadêmico de Vitória (CAV) - No Estado de Pernambuco	12 364							125.840
			F	3- ODC	6	90	8	1000	125.840
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							377.523
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							125.841
			F	4- INV	6	99	8	1000	125.841
5013 20RK 7329	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio ao Núcleo de Prevenção de Cegueira - No Município de Ouricuri - PE	12 364							251.682
			F	3- ODC	6	90	8	1000	62.920
			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									1.006.728
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.006.728



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte									

			F	4- INV	6	90	8	1000	314.604
TOTAL - FISCAL									1.521.133
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.521.133
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								440.445
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							283.143
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	12 364							283.143
			F	3- ODC	6	90	8	1000	283.143
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							157.302
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	12 364							157.302
			F	3- ODC	6	90	8	1000	157.302
TOTAL - FISCAL									440.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									440.445
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								62.920
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							62.920
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							62.920
			F	3- ODC	6	90	8	1000	62.920
TOTAL - FISCAL									62.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.920
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								314.604
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							314.604
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							314.604
			F	4- INV	6	90	8	1000	314.604
TOTAL - FISCAL									314.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.604

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								214.604
	ATIVIDADES								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							214.604
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							214.604
			F	4- INV	6	99	8	1000	214.604
TOTAL - FISCAL									214.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									214.604

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.435.940
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							377.524
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo	12 364							377.524
			F	3- ODC	6	90	8	1000	188.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							114.603
5013 20RK 3578	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Guarulhos - SP	12 364							51.683
			F	4- INV	6	90	8	1000	51.683

5013 20RK 7013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Zona Leste - No Município de São Paulo - SP	12 364									62.920
			F	4-INV	6	90	8	1000			62.920
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									943.813
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364									943.813
			F	4-INV	6	90	8	1000			943.813
TOTAL - FISCAL											1.435.940
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.435.940
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										251.906
	ATIVIDADES										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									251.906
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364									251.906
			F	3-ODC	6	90	8	1000			251.906
TOTAL - FISCAL											251.906
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											251.906
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										11.383.727
	ATIVIDADES										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									11.383.727
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									11.383.727
			F	3-ODC	6	90	8	1000			10.383.329
			F	3-ODC	6	99	8	1000			1.000.398
TOTAL - FISCAL											11.383.727
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											11.383.727
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas											
ANEXO II											Crédito Suplementar

5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364								4.443.213
			F	3-ODC	6	90	8	1000		2.995.642
			F	4-INV	6	90	8	1000		1.447.571
TOTAL - FISCAL										4.443.213
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.443.213
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.067.579
	ATIVIDADES									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								1.532.752
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre	12 364								1.532.752
			F	3-ODC	6	90	8	1000		1.317.563
			F	4-INV	6	90	8	1000		215.189
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								534.827
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364								534.827
			F	3-ODC	6	90	8	1000		534.827
TOTAL - FISCAL										2.067.579
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.067.579
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.097.603
	ATIVIDADES									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.097.603
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								1.097.603
			F	4-INV	6	90	8	1000		1.097.603
TOTAL - FISCAL										1.097.603
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.097.603
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas										

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								188.762
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							188.762
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364							188.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									188.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									188.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.793.900
	ATIVIDADES								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.793.900
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	12 364							2.793.900
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.356.950
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.436.950
TOTAL - FISCAL									2.793.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.793.900

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								685.396
	ATIVIDADES								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							685.396
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364							685.396
			F	3- ODC	6	90	8	1000	685.396
TOTAL - FISCAL									685.396
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									685.396

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.792.592
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							2.194.335
5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá	12 364							2.194.335
			F	3- ODC	6	90	8	1000	2.194.335
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							598.257
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	12 364							598.257
			F	4- INV	6	90	8	1000	598.257
TOTAL - FISCAL									2.792.592
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.792.592

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								8.434.177
	ATIVIDADES								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							2.663.376
5011 20RP 0017	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Tocantins	12 368							814.604
			F	3- ODC	6	40	8	1000	314.604
			F	3- ODC	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 0024	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte	12 368							62.920
			F	4- INV	6	40	8	1000	62.920
5011 20RP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	12 368							558.895
			F	4- INV	6	99	8	1000	558.895
5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368							346.065
			F	4- INV	6	99	8	1000	346.065
5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás	12 368							629.209
			F	4- INV	6	99	8	1133	629.209
5011 20RP 3335	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Quissamã - RJ	12 368							251.683

			F	4-INV	6	40	8	1000	251.683
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368							5.770.801
5011 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará	12 368							1.196.950
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.196.950
5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco	12 368							1.995.642
			F	3-ODC	6	40	8	1000	1.995.642
5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368							578.209
			F	4-INV	6	99	8	1000	578.209
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368							2.000.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	8	1133	150.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	750.000
			F	4-INV	6	99	8	1133	600.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								4.241.240
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364							4.241.240
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas	12 364							214.604
			F	4-INV	6	99	8	1000	214.604
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							1.790.893
			F	3-ODC	6	30	8	1000	62.920
			F	3-ODC	6	90	8	1000	176.178
			F	4-INV	6	30	8	1000	151.683
			F	4-INV	6	90	8	1000	188.762
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.211.350
5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco	12 364							94.381
			F	4-INV	6	30	8	1000	94.381
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							358.985
			F	3-ODC	6	99	8	1000	233.144
			F	4-INV	6	99	8	1000	125.841
5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	12 364							501.683
			F	3-ODC	6	50	8	1000	407.302
			F	3-ODC	6	99	8	1000	94.381
5013 0048 0041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná	12 364							127.525

5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364								21.360
			F	3-ODC	6	90	8	1000		21.360
TOTAL - FISCAL										21.360
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.360
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									755.050
	ATIVIDADES									
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302								755.050
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro	12 302								377.525
			S	3-ODC	6	90	8	1000		377.525
5013 20RX 3341	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 302								377.525
			S	3-ODC	6	90	8	1000		377.525
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										755.050
TOTAL - GERAL										755.050
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									503.367
	ATIVIDADES									
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								503.367
5012 21B3 0013	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas	12 363								503.367
			F	3-ODC	6	90	8	1000		503.367
TOTAL - FISCAL										503.367
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										503.367
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão										
ANEXO II										Crédito Suplementar

5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363									220.223
			F	3-ODC	6	90	8	1000			220.223
TOTAL - FISCAL											1.473.129
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.473.129

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										1.251.683
	ATIVIDADES										
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									51.683
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363									51.683
			F	3-ODC	6	99	8	1000			51.683
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									1.200.000
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363									1.200.000
			F	4-INV	6	90	8	1000			1.200.000
TOTAL - FISCAL											1.251.683
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.251.683

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										1.096.950
	ATIVIDADES										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									1.096.950
5012 20RL 7054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Castanhal - No Estado do Pará	12 363									1.096.950
			F	4-INV	6	90	8	1000			1.096.950
TOTAL - FISCAL											1.096.950
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.096.950

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco			Crédito Suplementar						
ANEXO II			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								598.692
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							399.128
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							399.128
			F	4- INV	6	90	8	1000	399.128
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							77.830
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							77.830
			F	3- ODC	6	90	8	1000	77.830
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363							121.734
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							121.734
			F	3- ODC	6	50	8	1000	121.734
TOTAL - FISCAL									598.692
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									598.692
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								94.380
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							94.380
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							94.380
			F	3- ODC	6	90	8	1000	62.920
			F	4- INV	6	90	8	1000	31.460
TOTAL - FISCAL									94.380
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									94.380
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha									

5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre	12 363								997.821
			F	4- INV	6	40	8	1000		997.821
TOTAL - FISCAL										997.821
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										997.821

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								997.821	
	ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							997.821	
5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	12 363							997.821	
			F	4- INV	6	99	8	1000	997.821	
TOTAL - FISCAL										997.821
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										997.821

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.321.337	
	ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.132.575	
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363							1.132.575	
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.132.575	
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							188.762	
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363							188.762	
			F	3- ODC	6	90	8	1000	188.762	
TOTAL - FISCAL										1.321.337
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.321.337

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná



5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								880.893
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363								880.893
			F	4-INV	6	90	8	1000		880.893
TOTAL - FISCAL										880.893
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										880.893
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									183.144
	ATIVIDADES									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								183.144
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363								183.144
			F	3-ODC	6	90	8	1000		183.144
TOTAL - FISCAL										183.144
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										183.144
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									146.064
	ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								146.064
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363								51.683
			F	4-INV	6	90	8	1000		51.683
5012 20RG 7045	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo	12 363								94.381
			F	4-INV	6	90	8	1000		94.381
TOTAL - FISCAL										146.064
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										146.064
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul										

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								221.683
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							221.683
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	12 364							221.683
			F	3- ODC	6	90	8	1000	221.683
TOTAL - FISCAL									221.683
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									221.683
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								497.821
	ATIVIDADES								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							497.821
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							497.821
			F	4- INV	6	90	8	1000	497.821
TOTAL - FISCAL									497.821
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									497.821
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								640.464
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							251.682
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364							125.841
			F	3- ODC	6	90	8	1000	125.841
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							125.841
			F	4- INV	6	90	8	1000	125.841

5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								388.782
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364								388.782
			F	3-ODC	6	90	8	1000		388.782
TOTAL - FISCAL										640.464
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										640.464
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									843.138
	ATIVIDADES									
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302								528.534
5013 20RX 0026	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Pernambuco	12 302								377.524
			S	4-INV	6	90	8	1000		377.524
5013 20RX 7078	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Município de João Pessoa - PB	12 302								151.010
			S	4-INV	6	90	8	1000		151.010
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302								314.604
5013 4086 7001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte	12 302								314.604
			S	4-INV	6	90	8	1000		314.604
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										843.138
TOTAL - GERAL										843.138
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.711.118
	ATIVIDADES									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.711.118
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364								1.396.514
			F	4-INV	6	90	8	1000		1.396.514

5013 8282 0316	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Marabá - PA	12 364									314.604
			F	4-INV	6	90	8	1000			314.604
TOTAL - FISCAL											1.711.118
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.711.118
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										598.692
	ATIVIDADES										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									598.692
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364									598.692
			F	3-ODC	6	90	8	1000			598.692
TOTAL - FISCAL											598.692
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											598.692
ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços											
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade										62.920
	ATIVIDADES										
2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691									62.920
2212 210C 0024	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Rio Grande do Norte	23 691									62.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000			62.920
TOTAL - FISCAL											62.920
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											62.920
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública											
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR

			F	4- INV	6	30	0	1000	220.223
5016 21BM 7119	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de um veículo tipo Rabecão para o Instituto Médico Legal - IML - Município de Santa Inês - MA	06 181							333.144
			F	4- INV	6	30	0	1000	333.144
5016 21BM 7121	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Viatura Auto Socorro de Urgência (ASU-Ambulância) para a 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Palhoça/SC - No Estado de Santa Catarina	06 181							798.257
			F	4- INV	6	30	0	1000	798.257
TOTAL - FISCAL									23.145.104
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.145.104
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								4.546.039
	ATIVIDADES								
5016 2723	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção	06 181							3.102.23
5016 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	06 181							1.795.642
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.795.642
5016 2723 0028	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado de Sergipe	06 181							698.475
			F	3- ODC	6	90	0	1000	698.475
5016 2723 0041	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Paraná	06 181							493.509
			F	4- INV	6	90	0	1000	493.509
5016 2723 0043	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul	06 181							114.604
			F	4- INV	6	90	0	1000	114.604
	PROJETOS								
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181							1.443.809
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	06 181							814.604
			F	4- INV	6	90	0	1000	814.604
5016 154T 0024	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado do Rio Grande do Norte	06 181							62.920
			F	4- INV	6	90	0	1000	62.920
5016 154T 0026	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado de Pernambuco	06 181							377.524

			F	4- INV	6	90	0	1000	251.683
			F	4- INV	6	99	0	1000	125.841
5016 154T 0028	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado de Sergipe	06 181							125.841
			F	4- INV	6	90	0	1000	125.841
5016 154T 1695	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Município de Recife - PE	06 181							62.920
			F	4- INV	6	90	0	1000	62.920
TOTAL - FISCAL									4.546.039
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.546.039
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								2.285.761
	ATIVIDADES								
5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181							1.498.307
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181							939.322
			F	4- INV	6	90	0	1000	939.322
5016 2726 0025	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado da Paraíba	06 181							244.381
			F	4- INV	6	90	0	1000	244.381
5016 2726 0043	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado do Rio Grande do Sul	06 181							314.604
			F	4- INV	6	90	0	1000	314.604
	PROJETOS								
5016 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	06 181							787.454
5016 15F9 0025	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado da Paraíba	06 181							787.454
			F	4- INV	6	90	0	1000	787.454
TOTAL - FISCAL									2.285.761
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.285.761
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								72.302
	ATIVIDADES								
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421							72.302
5016 21BP 0031	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - No Estado de Minas Gerais	06 421							72.302
			F	4- INV	6	99	0	1000	72.302
TOTAL - FISCAL									72.302
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.302

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social								1.494.408
	ATIVIDADES								
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							1.494.408
5032 20R9 0017	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Tocantins	06 244							100.000 
			S	3- ODC	6	99	0	1000	100.000
5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Sergipe	06 244							188.762
			S	3- ODC	6	50	0	1000	188.762
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Paraná	06 244							1.043.816
			S	3- ODC	6	50	0	1000	517.975
			S	4- INV	6	50	0	1000	200.000
			S	4- INV	6	99	0	1000	325.841
5032 20R9 0051	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Mato Grosso	06 244							62.920
			S	3- ODC	6	99	0	1000	62.920
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	06 244							98.910
			S	4- INV	6	50	0	1000	98.910
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.494.408
TOTAL - GERAL									1.494.408

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores									
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.549.066
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	07 122							1.549.066
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	07 122							1.549.066
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.549.066
2216	Política Externa								220.222
	ATIVIDADES								
2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais	07 211							94.381
2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	07 211							94.381
			F	3- ODC	6	90	0	1000	94.381
2216 20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos	07 691							125.841
2216 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior	07 691							125.841
			F	3- ODC	6	90	0	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									1.769.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.769.288

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000.000,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								4.448.796
	ATIVIDADES								
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							2.727.313
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571							782.634
			S	3- ODC	6	90	6	1000	265.333
			S	3- ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	4- INV	6	90	6	1000	391.460
5020 21BF 0030	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Na Região Sudeste	10 571							188.762
			S	3- ODC	6	90	6	1000	188.762
5020 21BF 0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 571							238.818
			S	3- ODC	6	90	6	1000	238.818
5020 21BF 0032	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 571							488.762
			S	3- ODC	6	90	6	1000	94.381
			S	3- ODC	6	90	6	1001	150.000
			S	4- INV	6	90	6	1000	94.381

			S	4-INV	6	90	6	1001	150.000
5020 21BF 0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 571							629.209
			S	3-ODC	6	90	6	1000	629.209
5020 21BF 4104	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Curitiba - PR	10 571							399.128
			S	4-INV	6	99	6	1000	399.128
5020 21DA	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	10 571							724.533
5020 21DA 0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	10 571							598.692
			S	4-INV	6	90	6	1000	598.692
5020 21DA 0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	10 571							125.841
			S	4-INV	6	90	6	1000	125.841
5020 8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	10 571							996.950
5020 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	10 571							996.950
			S	3-ODC	6	90	6	1000	48.475
			S	3-ODC	6	99	6	1000	934.929
			S	4-INV	6	99	6	1000	13.546
5021	Gestão e Organização do SUS								4.163.072
	ATIVIDADES								
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							4.005.77
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							2.747.354
			S	3-ODC	6	90	6	1000	954.631
			S	3-ODC	6	90	6	1001	450.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.142.723
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5021 20YD 0030	Educação e Formação em Saúde - Na Região Sudeste	10 128							1.258.417
			S	3-ODC	6	90	6	1000	1.258.417
5021 6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	10 573							157.301
5021 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	10 573							157.301
			S	3-ODC	6	99	6	1000	157.301
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.611.868
TOTAL - GERAL									8.611.868
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			S	4-INV	6	99	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	99	6	1001	250.000
5023	Vigilância em Saúde								1.995.642
	ATIVIDADES								
5023 21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	10 511							1.995.642
5023 21CH 0023	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado do Ceará	10 511							1.995.642
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.995.642
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									24.371.027
TOTAL - GERAL									24.371.027
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde								562.743.475
	ATIVIDADES								
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							365.363.867
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							2.464.072
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.266.251
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							4.225.696
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.364.018
			S	3-ODC	6	99	6	1002	861.678
5018 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 302							3.917.655
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.069.655
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	648.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							514.604
			S	3-ODC	6	31	6	1002	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	314.604

			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	973.023
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.227.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.093.661
5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302							25.936.617
			S	3-ODC	6	31	6	1000	3.225.621
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.074.785
			S	3-ODC	6	31	6	1002	6.112.504
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.214.074
			S	3-ODC	6	41	6	1001	999.998
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.081.101
			S	3-ODC	6	99	6	1000	875.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.021.252
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.331.441
5018 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 302							13.865.197
			S	3-ODC	6	31	6	1002	7.982.571 
			S	3-ODC	6	99	6	1000	638.388
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.744.238
5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 302							11.651.732
			S	3-ODC	6	31	6	1002	2.371.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	96.550
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.107.428
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.108.308
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.254.414
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.214.032
			S	3-ODC	6	99	6	1002	500.000
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302							15.905.996
			S	3-ODC	6	31	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	4.470.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.797.396
			S	3-ODC	6	99	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.923.996
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302							450.933
			S	3-ODC	6	31	6	1000	41.562
			S	3-ODC	6	41	6	1000	346.451
			S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							19.613.239
			S	3-ODC	6	31	6	1000	291.451
			S	3-ODC	6	31	6	1001	463.203
			S	3-ODC	6	41	6	1000	713.732
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.990.796
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.214.800
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.501.921 
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.314.799
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.122.537
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							71.456.718
			S	3-ODC	6	31	6	1000	3.580.944
			S	3-ODC	6	31	6	1001	28.804.897
			S	3-ODC	6	31	6	1002	29.712.759
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.153.916
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.140.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.704.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	330.000
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							10.790.941
			S	3-ODC	6	31	6	1000	251.683

			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.573.023
			S	3-ODC	6	99	6	1001	6.397.144
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.569.091
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							2.087.626
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.887.626
			S	3-ODC	6	41	6	1002	200.000
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.532.820
			S	3-ODC	6	41	6	1000	57.166
			S	3-ODC	6	99	6	1000	29.209
			S	3-ODC	6	99	6	1001	222.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.223.996
5018 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							2.855.106
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.102.657
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.752.449
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							6.563.263 
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.863.263
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							4.880.164
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.056.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.824.164
5018 2E90 0299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Floresta do Araguaia - PA	10 302							1.229.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5018 2E90 0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	10 302							8.146.046
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046

			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5018 2E90 1159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tamboril - CE	10 302							1.796.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5018 2E90 1608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	10 302							2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	10 302							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5018 2E90 1721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE	10 302							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5018 2E90 1862	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capela - SE	10 302							1.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5018 2E90 2100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabela - BA	10 302							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418 
5018 2E90 2180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Medeiros Neto - BA	10 302							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
5018 2E90 2238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Prado - BA	10 302							377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5018 2E90 2379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçuaí - MG	10 302							11.389
			S	3-ODC	6	41	6	1000	11.389
5018 2E90 2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	10 302							43.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000	43.446
5018 2E90 2711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itamarandiba - MG	10 302							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5018 2E90 2713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itambacuri - MG	10 302							567.304

			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1001	189.779
5018 2E90 3147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	10 302							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	500.000
5018 2E90 3275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ	10 302							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5018 2E90 3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	10 302							251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5018 2E90 3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Piraí - RJ	10 302							1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
5018 2E90 3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	10 302							786.511
			S	3-ODC	6	41	6	1000	786.511
5018 2E90 3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	10 302							188.762 
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5018 2E90 3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	10 302							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5018 2E90 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	10 302							22.328.146
			S	3-ODC	6	41	6	1001	13.704.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	8.623.249
5018 2E90 3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	10 302							4.620.494
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285
5018 2E90 3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	10 302							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762

5018 2E90 3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	10 302								2.993.464
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.993.464
5018 2E90 3317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	10 302								1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.995.642
5018 2E90 3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	10 302								991.004
			S	3-ODC	6	41	6	1000		991.004
5018 2E90 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	10 302								629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.209
5018 2E90 3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	10 302								1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.995.642
5018 2E90 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	10 302								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5018 2E90 3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	10 302								943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000		943.813
5018 2E90 3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	10 302								2.993.464
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.993.464
5018 2E90 3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	10 302								3.603.367
			S	3-ODC	6	41	6	1000		503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.100.000
5018 2E90 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	10 302								3.268.169
			S	3-ODC	6	41	6	1000		122.123
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.146.046
5018 2E90 3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	10 302								2.443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000		943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.500.000

5018 2E90 3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	10 302								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5018 2E90 3397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçatuba - SP	10 302								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.000.000
5018 2E90 3402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araraquara - SP	10 302								251.010
			S	3-ODC	6	99	6	1000		151.010
			S	3-ODC	6	99	6	1001		100.000
5018 2E90 3410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Arujá - SP	10 302								2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.516.837
5018 2E90 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 302								1.322.880
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.322.880
5018 2E90 3652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaú - SP	10 302								325.841
			S	3-ODC	6	99	6	1000		125.841 
			S	3-ODC	6	99	6	1001		200.000
5018 2E90 3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	10 302								1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.258.418
5018 2E90 3786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penápolis - SP	10 302								125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1000		125.841
5018 2E90 3843	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Registro - SP	10 302								62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1000		62.920
5018 2E90 3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	10 302								647.748
			S	3-ODC	6	99	6	1000		197.748
			S	3-ODC	6	99	6	1001		450.000
5018 2E90 4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	10 302								262.353
			S	3-ODC	6	41	6	1000		262.353

5018 2E90 4427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araquari - SC	10 302								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5018 2E90 4441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Velha - SC	10 302								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5018 2E90 4448	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bombinhas - SC	10 302								440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000		440.446
5018 2E90 4559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luiz Alves - SC	10 302								159.125
			S	3-ODC	6	41	6	1000		159.125
5018 2E90 4600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penha - SC	10 302								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5018 2E90 5221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapadão do Sul - MS	10 302								997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000		997.821
5018 2E90 5253	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Andradina - MS	10 302								1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.396.950
5018 2E90 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	10 302								943.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		943.000
5018 2E90 5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	10 302								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5018 2E90 5424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	10 302								6.551.700
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.852.448
			S	3-ODC	6	99	6	1002		4.699.252
5018 2E90 5483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cocalzinho de Goiás - GO	10 302								1.140.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000		440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001		700.000

			S	4-INV	6	31	6	1000	408.986
			S	4-INV	6	31	6	1001	650.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	452.252
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							603.909
			S	4-INV	6	99	6	1000	237.909
			S	4-INV	6	99	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	66.000
5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							9.017.356
			S	3-ODC	6	41	6	1000	798.257
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.006.734
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.600.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.573.968
			S	4-INV	6	99	6	1000	828.516
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.062.921
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.146.960
5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							1.003.367
			S	4-INV	6	99	6	1000	503.367 
			S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302							10.904.303
			S	3-ODC	6	99	6	1000	248.317
			S	3-ODC	6	99	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	377.525
			S	4-INV	6	50	6	1000	969.653
			S	4-INV	6	50	6	1002	2.596.939
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.903.432
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.803.954
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.604.483
5018 8535 0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	10 302							2.606.733
			S	4-INV	6	50	6	1000	943.813
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000

5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302								200.846
			S	4-INV	6	31	6	1000		115.844
			S	4-INV	6	31	6	1001		85.002
5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	10 302								4.052.822
			S	4-INV	6	50	6	1000		2.373.164
			S	4-INV	6	50	6	1001		800.000
			S	4-INV	6	50	6	1002		596.514
			S	4-INV	6	99	6	1000		283.144
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302								10.736.410
			S	3-ODC	6	99	6	1000		31.460
			S	3-ODC	6	99	6	1001		50.000
			S	4-INV	6	41	6	1000		220.223
			S	4-INV	6	50	6	1001		902.448
			S	4-INV	6	50	6	1002		1.794.786
			S	4-INV	6	99	6	1000		950.130
			S	4-INV	6	99	6	1001		3.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1002		3.287.363
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302								1.240.257
			S	4-INV	6	50	6	1000		798.257
			S	4-INV	6	50	6	1001		200.000
			S	4-INV	6	99	6	1002		242.000
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								12.705.342
			S	4-INV	6	41	6	1000		405.839
			S	4-INV	6	41	6	1001		4.452.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		2.801.239
			S	4-INV	6	50	6	1000		695.083
			S	4-INV	6	50	6	1001		1
			S	4-INV	6	50	6	1002		1.761.786
			S	4-INV	6	99	6	1000		2.589.394
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302								27.185.684
			S	3-ODC	6	31	6	1000		245.391

			S	4-INV	6	31	6	1000	383.817
			S	4-INV	6	41	6	1000	73.023
			S	4-INV	6	41	6	1001	26.977
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.139.311
			S	4-INV	6	50	6	1000	138.426
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.564.807
			S	4-INV	6	99	6	1001	8.520.616
			S	4-INV	6	99	6	1002	13.093.316
5018 8535 0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	10 302							1.758.418
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.258.418
			S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							14.067.140
			S	3-ODC	6	41	6	1000	157.302
			S	3-ODC	6	99	6	1000	471.906
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.137.627 
			S	4-INV	6	50	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	3.182.415
			S	4-INV	6	71	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	99	6	1001	224.023
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.146.046
5018 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							3.079.755
			S	3-ODC	6	99	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.321.337
			S	4-INV	6	99	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	99	6	1002	500.000
5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							2.363.744
			S	4-INV	6	41	6	1000	83.679
			S	4-INV	6	99	6	1001	636.011
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.644.054
5018 8535 0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	10 302							3.402.232

			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.202.232
5018 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 302							2.497.198
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.008.436
			S	4-INV	6	50	6	1000	188.762
5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							18.131.258
			S	4-INV	6	41	6	1000	963.120
			S	4-INV	6	41	6	1001	155.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	846.833
			S	4-INV	6	50	6	1001	945.870
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	13.720.435
5018 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	10 302							12.046.753
			S	4-INV	6	31	6	1002	2.046.753
			S	4-INV	6	90	6	1001	7.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.000.000
5018 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							880.893
			S	4-INV	6	99	6	1000	880.893
5018 8535 0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	10 302							8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.146.046
5018 8535 0250	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uiramutã - RR	10 302							220.223
			S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
5018 8535 0916	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnaíba - PI	10 302							1.889.515
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.889.515
5018 8535 0995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alcântaras - CE	10 302							66.292
			S	4-INV	6	41	6	1000	66.292
5018 8535 1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	10 302							188.762
			S	4-INV	6	50	6	1000	188.762

5018 8535 1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	10 302									720.781
			S	3-ODC	6	50	6	1000			613.479
			S	4-INV	6	50	6	1000			107.302
5018 8535 2476	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capelinha - MG	10 302									329.209
			S	3-ODC	6	50	6	1000			329.209
5018 8535 2794	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Malacacheta - MG	10 302									488.762
			S	4-INV	6	41	6	1000			188.762
			S	4-INV	6	41	6	1001			300.000
5018 8535 3301	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Iguaçu Grande - RJ	10 302									1.995.642
			S	4-INV	6	41	6	1002			1.995.642
5018 8535 3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Italva - RJ	10 302									943.813
			S	4-INV	6	99	6	1000			943.813
5018 8535 3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	10 302									943.813
			S	4-INV	6	41	6	1000			943.813
5018 8535 3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	10 302									220.223 
			S	4-INV	6	41	6	1000			220.223
5018 8535 3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	10 302									629.209
			S	4-INV	6	99	6	1000			629.209
5018 8535 3356	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Silva Jardim - RJ	10 302									220.223
			S	4-INV	6	41	6	1000			220.223
5018 8535 4104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	10 302									183.144
			S	4-INV	6	50	6	1000			183.144
5018 8535 4397	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Umuarama - PR	10 302									73.023
			S	4-INV	6	50	6	1000			73.023
5018 8535 5209	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bandeirantes - MS	10 302									997.821
			S	4-INV	6	41	6	1000			997.821
5018 8535 5266	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita do Pardo - MS	10 302									997.821
			S	4-INV	6	41	6	1000			997.821

5018 8755 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	10 302									585.164
			S	4-INV	6	99	6	1000			585.164
5018 8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	10 302									2.125.468
5018 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	10 302									2.125.468
			S	3-ODC	6	90	6	1000			629.209
			S	4-INV	6	99	6	1000			646.737
			S	4-INV	6	99	6	1001			849.522
5018 8759	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	10 302									1.006.734
5018 8759 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	10 302									1.006.734
			S	4-INV	6	99	6	1000			1.006.734
5018 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	10 302									4.615.950
5018 8933 0024	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302									1.049.351
			S	4-INV	6	31	6	1000			401.000 
			S	4-INV	6	31	6	1001			200.000
			S	4-INV	6	99	6	1000			448.351
5018 8933 0025	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	10 302									272.856
			S	4-INV	6	41	6	1000			272.856
5018 8933 0026	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Pernambuco	10 302									707.076
			S	4-INV	6	41	6	1000			273.076
			S	4-INV	6	41	6	1001			434.000
5018 8933 0028	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Sergipe	10 302									1.596.514
			S	4-INV	6	99	6	1002			1.596.514
5018 8933 0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	10 302									314.603
			S	3-ODC	6	41	6	1000			41.527
			S	4-INV	6	41	6	1000			273.076
5018 8933 0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	10 302									125.841
			S	4-INV	6	41	6	1000			125.841

5018 8933 0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	10 302									272.856
			S	4-INV	6	99	6	1000			272.856
5018 8933 0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	10 302									276.853
			S	4-INV	6	99	6	1000			276.853
5019	Atenção Primária à Saúde										553.798.735
	ATIVIDADES										
5019 20YL	Estruturação de Academias da Saúde	10 301									2.964.808
5019 20YL 0024	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301									1.148.424
			S	4-INV	6	41	0	1000			443.527
			S	4-INV	6	41	0	1001			704.897
5019 20YL 0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	10 301									681.644
			S	4-INV	6	41	0	1000			681.644
5019 20YL 0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	10 301									977.438
			S	4-INV	6	41	0	1000			585.438
			S	4-INV	6	41	0	1001			392.000
5019 20YL 0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301									157.302
			S	4-INV	6	41	0	1000			157.302
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301									384.716.377
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301									11.051.980
			S	3-ODC	6	41	6	1001			700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002			8.599.161
			S	3-ODC	6	99	6	1002			1.752.819
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301									1.614.659
			S	3-ODC	6	41	6	1000			662.210
			S	3-ODC	6	41	6	1001			452.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002			500.000
5019 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301									9.176.471
			S	3-ODC	6	41	6	1002			9.176.471
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301									10.544.713
			S	3-ODC	6	99	6	1001			5.313.673
			S	3-ODC	6	99	6	1002			5.231.040

5019 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301								25.606.797
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.887.627
			S	3-ODC	6	99	6	1001		4.057.201
			S	3-ODC	6	99	6	1002		19.661.969
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301								3.491.720
			S	3-ODC	6	99	6	1000		298.692
			S	3-ODC	6	99	6	1002		3.193.028
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301								850.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		350.000
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301								979.828
			S	3-ODC	6	99	6	1002		979.828
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301								11.469.336
			S	3-ODC	6	41	6	1001		408.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.463.042
			S	3-ODC	6	99	6	1001		2.935.940
			S	3-ODC	6	99	6	1002		5.662.354
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301								3.493.464
			S	3-ODC	6	41	6	1001		500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.993.464
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301								1.639.441
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.308.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		331.441
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301								15.401.984
			S	3-ODC	6	41	6	1002		12.757.638
			S	3-ODC	6	99	6	1001		400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		2.244.346

5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301								21.421.481
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.114.091
			S	3-ODC	6	41	6	1002		13.296.100
			S	3-ODC	6	99	6	1001		32.926
			S	3-ODC	6	99	6	1002		6.978.364
5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301								2.782.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001		124.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.258.418
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.400.000
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301								12.201.001
			S	3-ODC	6	41	6	1000		302.020
			S	3-ODC	6	41	6	1001		528.830
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.771.372
			S	3-ODC	6	99	6	1001		6.081.794
			S	3-ODC	6	99	6	1002		3.516.985
5019 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301								4.936.204
			S	3-ODC	6	41	6	1000		400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		4.536.204
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301								10.136.514
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.915.644
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.316.405
			S	3-ODC	6	99	6	1002		3.904.465
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301								9.026.238
			S	3-ODC	6	41	6	1000		132.576
			S	3-ODC	6	41	6	1001		739.805
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.359.274
			S	3-ODC	6	99	6	1000		143.813
			S	3-ODC	6	99	6	1001		2.712.897
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.937.873

5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301								24.423.681
			S	3-ODC	6	41	6	1000		37.909
			S	3-ODC	6	41	6	1001		450.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		11.495.255
			S	3-ODC	6	99	6	1001		2.800.466
			S	3-ODC	6	99	6	1002		9.640.051
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301								10.382.571
			S	3-ODC	6	31	6	1001		2.400.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002		7.982.571
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301								13.465.730
			S	3-ODC	6	41	6	1000		536.369
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.322.450
			S	3-ODC	6	41	6	1002		7.613.593
			S	3-ODC	6	99	6	1001		294.897
			S	3-ODC	6	99	6	1002		3.698.421
5019 2E89 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 301								3.687.627
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.800.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.887.627
5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301								13.884.881
			S	3-ODC	6	41	6	1002		933.439
			S	3-ODC	6	99	6	1001		13.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002		12.938.442
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301								9.546.899
			S	3-ODC	6	41	6	1001		252.450
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.508.126
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.552.489
			S	3-ODC	6	99	6	1002		4.233.834
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301								12.150.765
			S	3-ODC	6	41	6	1001		955.177

			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.491.075
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.202.449
			S	3-ODC	6	99	6	1002	4.502.064
5019 2E89 0155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	10 301							377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5019 2E89 0158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	10 301							410.526
			S	3-ODC	6	41	6	1000	410.526
5019 2E89 0163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marechal Thaumaturgo - AC	10 301							1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
5019 2E89 0169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Guimard - AC	10 301							2.967.447
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.967.447
5019 2E89 0170	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sena Madureira - AC	10 301							14.698.880
			S	3-ODC	6	41	6	1002	14.698.880
5019 2E89 0173	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Acre - AC	10 301							440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
5019 2E89 0250	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uiramutã - RR	10 301							1.195.497
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.195.497
5019 2E89 0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	10 301							1.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 0386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tucumã - PA	10 301							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
5019 2E89 0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	10 301							8.176.128
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.000.074
			S	3-ODC	6	41	6	1002	7.176.054
5019 2E89 0410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Abreulândia - TO	10 301							377.525

			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5019 2E89 0411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aguiarnópolis - TO	10 301							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5019 2E89 0415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ananás - TO	10 301							440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
5019 2E89 0425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arraias - TO	10 301							214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	214.604
5019 2E89 0430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bandeirantes do Tocantins - TO	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 0442	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carrasco Bonito - TO	10 301							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5019 2E89 0444	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Centenário - TO	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604 
5019 2E89 0450	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Couto Magalhães - TO	10 301							692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1000	692.130
5019 2E89 0454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dianópolis - TO	10 301							852.513
			S	3-ODC	6	41	6	1000	852.513
5019 2E89 0458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esperantina - TO	10 301							251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5019 2E89 0480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luzinópolis - TO	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 0508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquê - TO	10 301							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5019 2E89 0517	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Recursolândia - TO	10 301							566.288

			S	3-ODC	6	41	6	1000	566.288
5019 2E89 0519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio da Conceição - TO	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 0521	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Sono - TO	10 301							755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
5019 2E89 0533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Salvador do Tocantins - TO	10 301							440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
5019 2E89 0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	10 301							566.287
			S	3-ODC	6	41	6	1000	566.287
5019 2E89 0543	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantínia - TO	10 301							377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5019 2E89 0547	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Wanderlândia - TO	10 301							466.288
			S	3-ODC	6	41	6	1000	466.288 
5019 2E89 0609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colinas - MA	10 301							3.689.860
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.689.860
5019 2E89 1003	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 1013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barreira - CE	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 1016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baturité - CE	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 1020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	10 301							796.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	796.078
5019 2E89 1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	10 301							796.078

			S	3-ODC	6	41	6	1002	796.078
5019 2E89 1037	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chorozinho - CE	10 301							1.796.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.796.078
5019 2E89 1038	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE	10 301							625.542
			S	3-ODC	6	41	6	1000	625.542
5019 2E89 1047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	10 301							196.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	196.078
5019 2E89 1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	10 301							46.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	46.078
5019 2E89 1051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Sampaio - CE	10 301							325.930
			S	3-ODC	6	41	6	1000	325.930
5019 2E89 1055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Groaíras - CE	10 301							46.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	46.078 
5019 2E89 1058	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaramiranga - CE	10 301							1.497.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 1059	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	10 301							1.243.086
			S	3-ODC	6	41	6	1000	480.086
			S	3-ODC	6	41	6	1001	763.000
5019 2E89 1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	10 301							1.596.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.078
5019 2E89 1083	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribe - CE	10 301							296.078
			S	3-ODC	6	41	6	1002	296.078
5019 2E89 1086	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jati - CE	10 301							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841

5019 2E89 1087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE	10 301								399.393
			S	3-ODC	6	41	6	1000		399.393
5019 2E89 1090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	10 301								45.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002		45.642
5019 2E89 1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	10 301								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5019 2E89 1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	10 301								440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000		440.446
5019 2E89 1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	10 301								831.469
			S	3-ODC	6	41	6	1000		831.469
5019 2E89 1144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE	10 301								410.583
			S	3-ODC	6	41	6	1000		410.583
5019 2E89 1165	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tururu - CE	10 301								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5019 2E89 1171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varjota - CE	10 301								78.873
			S	3-ODC	6	41	6	1000		78.873
5019 2E89 1573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amaraji - PE	10 301								129.552
			S	3-ODC	6	41	6	1000		129.552
5019 2E89 1586	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Conselho - PE	10 301								1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.258.418
5019 2E89 1626	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Flores - PE	10 301								921.791
			S	3-ODC	6	41	6	1000		921.791
5019 2E89 1628	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frei Miguelinho - PE	10 301								1.629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.209



			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 1637	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibirajuba - PE	10 301							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
5019 2E89 1652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaqueira - PE	10 301							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
5019 2E89 1655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de João Alfredo - PE	10 301							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
5019 2E89 1670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maraial - PE	10 301							1.006.734
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.006.734
5019 2E89 1680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Panelas - PE	10 301							943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
5019 2E89 1699	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sairé - PE	10 301							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209 
5019 2E89 1720	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Vicente Ferrer - PE	10 301							1.181.906
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.181.906
5019 2E89 1852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aquidabã - SE	10 301							629.209
			S	3-ODC	6	31	6	1000	629.209
5019 2E89 1934	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alcobaça - BA	10 301							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
5019 2E89 1953	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arataca - BA	10 301							997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
5019 2E89 1957	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baixa Grande - BA	10 301							1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385
5019 2E89 1976	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bonito - BA	10 301							1.596.514

			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.596.514
5019 2E89 1978	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Botuporã - BA	10 301							251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5019 2E89 1991	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caetité - BA	10 301							377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5019 2E89 2010	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capim Grosso - BA	10 301							1.396.514
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	596.514
5019 2E89 2027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA	10 301							2.000.312
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.052.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	947.863
5019 2E89 2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	10 301							1.758.419
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.419
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 2035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coribe - BA	10 301							443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	443.813
5019 2E89 2071	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iaçu - BA	10 301							1.096.952
			S	3-ODC	6	41	6	1000	396.952
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 2082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitiara - BA	10 301							98.692
			S	3-ODC	6	41	6	1000	98.692
5019 2E89 2088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaí - BA	10 301							1.096.950
			S	3-ODC	6	41	6	1000	396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5019 2E89 2091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipecaetá - BA	10 301							1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.396.950

			S	3-ODC	6	41	6	1000	379.209
5019 2E89 2291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Saubara - BA	10 301							997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
5019 2E89 2299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Preta - BA	10 301							2.443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 2321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubaira - BA	10 301							943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
5019 2E89 3192	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Virgolândia - MG	10 301							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5019 2E89 3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	10 301							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
5019 2E89 3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	10 301							943.813 
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
5019 2E89 3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	10 301							659.661
			S	3-ODC	6	41	6	1000	254.764
			S	3-ODC	6	41	6	1001	404.897
5019 2E89 3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	10 301							440.446
			S	3-ODC	6	41	6	1000	440.446
5019 2E89 3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	10 301							1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	99	6	1000	629.209
5019 2E89 3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	10 301							1.629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

5019 2E89 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	10 301								943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000		943.813
5019 2E89 3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	10 301								1.629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000
5019 2E89 3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	10 301								3.775.254
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.775.254
5019 2E89 3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	10 301								755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1000		755.051
5019 2E89 3413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Atibaia - SP	10 301								1.185.220
			S	3-ODC	6	41	6	1000		212.220
			S	3-ODC	6	41	6	1001		973.000
5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 301								1.995.642 
			S	3-ODC	6	99	6	1002		1.995.642
5019 2E89 3733	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Aliança - SP	10 301								1.207.158
			S	3-ODC	6	99	6	1000		1.207.158
5019 2E89 4149	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibaiti - PR	10 301								2.831.441
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.831.441
5019 2E89 4217	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marilena - PR	10 301								128.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000		128.821
5019 2E89 4417	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Mornas - SC	10 301								798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1000		798.257
5019 2E89 4421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Angelina - SC	10 301								798.257
			S	3-ODC	6	41	6	1000		798.257

5019 2E89 4423	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anitápolis - SC	10 301								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		200.000
5019 2E89 4513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guatambú - SC	10 301								399.128
			S	3-ODC	6	41	6	1000		399.128
5019 2E89 4588	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paial - SC	10 301								299.346
			S	3-ODC	6	41	6	1000		299.346
5019 2E89 4685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tubarão - SC	10 301								4.395.301
			S	3-ODC	6	41	6	1002		4.395.301
5019 2E89 4745	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bento Gonçalves - RS	10 301								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		500.000
5019 2E89 4766	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caibaté - RS	10 301								214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		48.475
			S	3-ODC	6	41	6	1001		166.129
5019 2E89 4880	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Câmara - RS	10 301								103.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		103.000
5019 2E89 4959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Alegre dos Campos - RS	10 301								592.129
			S	3-ODC	6	41	6	1000		212.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		380.129
5019 2E89 5077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio da Patrulha - RS	10 301								214.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		214.000
5019 2E89 5128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sentinela do Sul - RS	10 301								188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
5019 2E89 5142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tapes - RS	10 301								42.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		42.604

5019 2E89 5201	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amambai - MS	10 301									555.283
			S	3-ODC	6	41	6	1002			555.283
5019 2E89 5243	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jateí - MS	10 301									2.096.950
			S	3-ODC	6	41	6	1000			1.396.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001			700.000
5019 2E89 5254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte do Sul - MS	10 301									1.497.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000			997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001			500.000
5019 2E89 5276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vicentina - MS	10 301									2.396.514
			S	3-ODC	6	41	6	1001			800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002			1.596.514
5019 2E89 5301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canabrava do Norte - MT	10 301									251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000			251.683
5019 2E89 5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	10 301									2.519.918
			S	3-ODC	6	41	6	1002			2.519.918
5019 2E89 5391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário Oeste - MT	10 301									188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000			188.762
5019 2E89 5433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anápolis - GO	10 301									4.724.707
			S	3-ODC	6	41	6	1001			2.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002			1.824.707
5019 4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	10 301									2.394.770
5019 4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	10 301									2.394.770
			S	3-ODC	6	90	6	1000			896.949
			S	3-ODC	6	90	6	1001			500.000
			S	4-INV	6	90	6	1000			497.821
			S	4-INV	6	90	6	1001			500.000

5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301								163.722.780
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301								6.441.651
			S	4-INV	6	41	6	1000		396.734
			S	4-INV	6	41	6	1001		352.449
			S	4-INV	6	41	6	1002		5.692.468
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301								10.109.087
			S	3-ODC	6	41	6	1000		20.856
			S	4-INV	6	41	6	1001		5.902.449
			S	4-INV	6	41	6	1002		4.185.782
5019 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301								16.366.304
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.423.996
			S	4-INV	6	41	6	1001		6.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002		3.775.255
			S	4-INV	6	99	6	1000		314.604
5019 8581 0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	10 301								162.920
			S	4-INV	6	99	6	1000		62.920
			S	4-INV	6	99	6	1001		100.000
5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	10 301								150.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		150.000
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301								4.599.750
			S	4-INV	6	41	6	1002		4.599.750
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301								3.856.328
			S	3-ODC	6	99	6	1000		196.990
			S	3-ODC	6	99	6	1001		1.275.228
			S	4-INV	6	99	6	1000		1.340.110
			S	4-INV	6	99	6	1001		1.044.000
5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301								9.145.782
			S	4-INV	6	99	6	1000		8.418
			S	4-INV	6	99	6	1001		3.350.000
			S	4-INV	6	99	6	1002		5.787.364
5019 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301								2.129.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		500.000

			S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301							4.413.390
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	90.400
			S	4-INV	6	41	6	1002	753.225
			S	4-INV	6	99	6	1001	883.194
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.684.942
5019 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	10 301							1.689.941
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.174.838
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	415.103
5019 8581 0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	10 301							4.865.152
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.202.232
			S	4-INV	6	99	6	1000	62.920
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301							8.854.164
			S	3-ODC	6	99	6	1000	229.012
			S	3-ODC	6	99	6	1001	502.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	29.209
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.995.642
			S	4-INV	6	99	6	1001	162.897
			S	4-INV	6	99	6	1002	5.935.404
5019 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	10 301							253.209
			S	4-INV	6	99	6	1000	253.209
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301							14.370.138
			S	3-ODC	6	99	6	1000	31.460
			S	3-ODC	6	99	6	1001	50.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.731.260
			S	4-INV	6	41	6	1000	220.223
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.200.000

			S	4-INV	6	41	6	1002	4.445.743
			S	4-INV	6	99	6	1000	611.791
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.322.233
			S	4-INV	6	99	6	1002	3.757.428
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301							3.983.922
			S	4-INV	6	41	6	1000	190.894
			S	4-INV	6	41	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.193.028
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							2.365.151
			S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.573.022
			S	4-INV	6	99	6	1000	629.209
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301							6.784.587
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	474.927
			S	4-INV	6	41	6	1001	770.000 
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.960.984
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.261.837
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.516.839
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301							3.281.545
			S	3-ODC	6	41	6	1000	825.947
			S	3-ODC	6	41	6	1001	450.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	632.575
			S	4-INV	6	99	6	1000	273.023
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.100.000
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							3.973.634
			S	4-INV	6	41	6	1000	595.489
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.750.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	71.946
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.556.199
5019 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301							4.125.898
			S	4-INV	6	41	6	1000	943.813

			S	4-INV	6	41	6	1001	1.705.916
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.476.169
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							7.416.063
			S	3-ODC	6	41	6	1001	79.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	114.604
			S	4-INV	6	41	6	1000	936.595
			S	4-INV	6	41	6	1001	348.600
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.550.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	2.387.264
5019 8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	10 301							13.771.242
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.197.385
			S	4-INV	6	31	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	11.973.857
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							880.893
			S	4-INV	6	99	6	1000	880.893
5019 8581 0155	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bujari - AC	10 301							1.195.497
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.195.497 
5019 8581 0166	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Branco - AC	10 301							1.887.627
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.887.627
5019 8581 0173	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Acre - AC	10 301							1.887.627
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.887.627
5019 8581 0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caracaraí - RR	10 301							3.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 8581 0250	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Uiramutã - RR	10 301							883.164
			S	3-ODC	6	41	6	1000	30.715
			S	3-ODC	6	41	6	1001	852.449
5019 8581 0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	10 301							2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 8581 0480	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Luzinópolis - TO	10 301							125.841
			S	4-INV	6	41	6	1000	125.841

	ATIVIDADES										
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128									1.830.456
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128									1.452.931
			S	3-ODC	6	90	6	1000			552.931
			S	3-ODC	6	90	6	1001			900.000
5021 20YD 0024	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 128									377.525
			S	3-ODC	6	99	6	1000			377.525
5021 21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	10 573									903.367
5021 21CF 0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	10 573									903.367
			S	3-ODC	6	99	6	1000			103.367
			S	3-ODC	6	99	6	1001			800.000
5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena										4.645.487
	ATIVIDADES										
5022 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423									2.993.463
5022 20YP 0012	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Acre	10 423									997.821
			S	4-INV	6	90	6	1000			997.821
5022 20YP 0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	10 423									1.995.642
			S	4-INV	6	90	6	1002			1.995.642
5022 21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	10 511									1.652.024
5022 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	10 511									656.382
			S	3-ODC	6	99	6	1000			328.191
			S	4-INV	6	99	6	1000			328.191
5022 21CJ 0011	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado de Rondônia	10 511									995.642
			S	4-INV	6	90	6	1002			995.642
5023	Vigilância em Saúde										26.311.630
	ATIVIDADES										
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305									26.311.630
5023 20YJ 0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	10 305									188.762
			S	3-ODC	6	99	6	1000			188.762
5023 20YJ 0024	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 305									18.273.421
			S	3-ODC	6	31	6	1001			5.800.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002			11.574.729
			S	4-INV	6	31	6	1000			598.692
			S	4-INV	6	31	6	1001			300.000

			F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604
5027 215F 0053	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - No Distrito Federal	11 334							1.497.821
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.497.821
5027 215F 7008	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Associação Comunitária Beneficente Fé e Esperança - No Estado da Bahia	11 334							1.629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
TOTAL - FISCAL									8.264.157
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.264.157
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								125.841
	ATIVIDADES								
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122							125.841
0032 4815 0014	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - No Estado de Roraima	11 122							125.841
			S	4-INV	6	90	0	1000	125.841
2210	Empregabilidade								1.755.050
	ATIVIDADES								
2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333							1.755.050
2210 20Z1 0013	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Amazonas	11 333							1.303.367
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.303.367
2210 20Z1 0017	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Tocantins	11 333							351.683
			S	4-INV	6	99	0	1000	351.683
2210 20Z1 0043	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio Grande do Sul	11 333							100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno								2.298.018
	ATIVIDADES								
2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571							2.298.018
2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	11 571							561.830
			S	3-ODC	6	50	0	1000	62.920
			S	3-ODC	6	99	0	1000	498.910
2213 20YY 0033	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - No Estado do Rio de Janeiro	11 571							1.736.188

			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.736.188
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.178.909
TOTAL - GERAL									4.178.909
ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações									
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								6.193.308
	ATIVIDADES								
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							6.193.308
2205 20V8 0011	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Rondônia	24 126							724.418
			F	3-ODC	6	90	0	1000	724.418
2205 20V8 0015	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Pará	24 126							600.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
2205 20V8 0021	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Maranhão	24 126							511.571
			F	3-ODC	6	90	0	1000	511.571
2205 20V8 0024	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio Grande do Norte	24 126							172.166
			F	4-INV	6	90	0	1000	172.166
2205 20V8 0025	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado da Paraíba	24 126							629.209
			F	4-INV	6	99	0	1000	629.209
2205 20V8 0028	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Sergipe	24 126							173.620
			F	3-ODC	6	90	0	1000	173.620
2205 20V8 0031	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Minas Gerais	24 126							377.688
			F	3-ODC	6	90	0	1000	214.544
			F	3-ODC	6	99	0	1000	163.144
2205 20V8 0032	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Espírito Santo	24 126							660.669
			F	3-ODC	6	40	0	1000	660.669
2205 20V8 0053	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Distrito Federal	24 126							1.096.146
			F	3-ODC	6	50	0	1000	448.108
			F	3-ODC	6	99	0	1000	598.692
			F	4-INV	6	50	0	1000	49.346
2205 20V8 0054	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Mato Grosso do Sul	24 126							1.247.821
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.247.821
TOTAL - FISCAL									6.193.308

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								6.193.308	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								27.507.486
	ATIVIDADES								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							21.783.030
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							6.954.098
			F	3-ODC	6	50	0	1000	6.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	454.098
5025 20ZF 0024	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Norte	13 392							1.192.130
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.192.130
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392							283.141
			F	3-ODC	6	30	0	1000	62.920
			F	3-ODC	6	40	0	1000	94.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	62.920
			F	4-INV	6	40	0	1000	62.920
5025 20ZF 0027	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Alagoas	13 392							1.169.260
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.169.260
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							479.220
			F	3-ODC	6	99	0	1000	479.220
5025 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Bahia	13 392							125.841
			F	4-INV	6	50	0	1000	125.841
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							392.128
			F	3-ODC	6	50	0	1000	229.208
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
5025 20ZF 0032	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo	13 392							2.196.078
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.196.078
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							1.099.640
			F	3-ODC	6	50	0	1000	69.431
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.030.209
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							911.784
			F	3-ODC	6	99	0	1000	82.576

			F	4-INV	6	40	0	1000	503.367
			F	4-INV	6	99	0	1000	325.841
5025 20ZF 0042	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Santa Catarina	13 392							471.904
			F	3-ODC	6	50	0	1000	471.904
5025 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Sul	13 392							162.266
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.266
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							3.041.285
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.041.285
5025 20ZF 0054	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Mato Grosso do Sul	13 392							1.258.417
			F	3-ODC	6	30	0	1000	943.813
			F	3-ODC	6	50	0	1000	314.604
5025 20ZF 1577	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Arcoverde - PE	13 392							125.840
			F	3-ODC	6	99	0	1000	62.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	62.920
5025 20ZF 1695	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Recife - PE	13 392							724.533
			F	3-ODC	6	50	0	1000	724.533
5025 20ZF 3330	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Pirai - RJ	13 392							188.762
			F	3-ODC	6	40	0	1000	188.762
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 392							1.006.703
			F	3-ODC	6	50	0	1000	188.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	817.941
5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira	13 392							3.033.463
5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional	13 392							2.291.954
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.291.954
5025 218A 0026	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392							94.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000	94.381
5025 218A 0033	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							151.683
			F	3-ODC	6	99	0	1000	151.683
5025 218A 0053	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Distrito Federal	13 392							25.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	25.841
5025 218A 0054	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Estado de Mato Grosso do Sul	13 392							314.604
			F	3-ODC	6	50	0	1000	314.604

5025 218A 5314	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Município de Cuiabá - MT	13 392									155.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			155.000
5025 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	13 392									2.120.770
5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - Nacional	13 392									125.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000			125.841
5025 219S 0033	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - No Estado do Rio de Janeiro	13 392									107.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000			107.302
5025 219S 0166	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - No Município de Rio Branco - AC	13 392									1.887.627
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.887.627
	PROJETOS										
5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392									570.223
5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro	13 392									220.223
			F	4-INV	6	50	0	1000			220.223
5025 14U2 0043	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio Grande do Sul	13 392									350.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			350.000
TOTAL - FISCAL											27.507.486
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											27.507.486
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura											
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5025	Cultura										666.287
	ATIVIDADES										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									666.287
5025 20ZF 0021	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Maranhão	13 392									314.604
			F	3-ODC	6	30	0	1000			314.604
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392									351.683
			F	3-ODC	6	99	0	1000			351.683
TOTAL - FISCAL											666.287
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											666.287
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura											
UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares											
ANEXO II											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								1.392.761
	ATIVIDADES								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.266.920
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							62.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	62.920
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							1.204.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.204.000
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							125.841
5025 20ZH 0032	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Espírito Santo	13 391							125.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									1.392.761
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.392.761

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								3.635.821
	ATIVIDADES								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							3.635.821
5025 20ZH 0032	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Espírito Santo	13 391							503.366
			F	3-ODC	6	99	0	1000	503.366
5025 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	13 391							629.209
			F	3-ODC	6	99	0	1000	629.209
5025 20ZH 0042	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Santa Catarina	13 391							151.683
			F	4-INV	6	90	0	1000	151.683
5025 20ZH 0043	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio Grande do Sul	13 391							997.821
			F	3-ODC	6	99	0	1000	997.821
5025 20ZH 3341	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 391							755.050
			F	3-ODC	6	99	0	1000	125.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	629.209
5025 20ZH 4691	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Município de Urussanga - SC	13 391							598.692
			F	4-INV	6	90	0	1000	598.692
TOTAL - FISCAL									3.635.821

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								3.635.821	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								2.807.860
	ATIVIDADES								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							2.807.860
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							308.986
			F	3- ODC	6	50	0	1000	308.986
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							947.385
			F	3- ODC	6	99	0	1000	558.605
			F	4- INV	6	99	0	1000	388.780
5025 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Bahia	13 392							62.920
			F	3- ODC	6	99	0	1000	62.920
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							764.036
			F	3- ODC	6	50	0	1000	488.195
			F	4- INV	6	50	0	1000	275.841
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							125.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	125.841
5025 20ZF 4545	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Joaçaba - SC	13 392							598.692
			F	3- ODC	6	50	0	1000	598.692
TOTAL - FISCAL								2.807.860	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.807.860	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								6.818.468
	ATIVIDADES								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							6.367.913
5025 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba	13 392							3.516.836
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.887.627
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.629.209

5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392									57.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000			57.920
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392									2.630.237
			F	3-ODC	6	50	0	1000			2.054.628
			F	3-ODC	6	99	0	1000			135.163
			F	4-INV	6	99	0	1000			440.446
5025 20ZF 3853	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Ribeirão Preto - SP	13 392									162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000			162.920
	PROJETOS										
5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392									450.555
5025 14U2 0029	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado da Bahia	13 392									25.840
			F	3-ODC	6	99	0	1000			25.840
5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro	13 392									267.413
			F	3-ODC	6	99	0	1000			88.089
			F	4-INV	6	99	0	1000			179.324
5025 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 392									157.302
			F	3-ODC	6	99	0	1000			157.302
TOTAL - FISCAL											6.818.468
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.818.468
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura											
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5025	Cultura										10.991.503
	ATIVIDADES										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									10.332.519
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392									758.417
			F	3-ODC	6	50	0	1000			314.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000			443.813
5025 20ZF 0022	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Piauí	13 392									497.821
			F	4-INV	6	99	0	1000			497.821
5025 20ZF 0023	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Ceará	13 392									351.713
			F	3-ODC	6	50	0	1000			351.713

5025 20ZF 0024	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Norte	13 392								125.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000		125.841
5025 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba	13 392								50.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		50.000
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392								2.469.087
			F	3-ODC	6	99	0	1000		225.841
			F	4-INV	6	99	0	1000		2.243.246
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392								90.446
			F	4-INV	6	99	0	1000		90.446
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392								100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		100.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392								994.372
			F	3-ODC	6	99	0	1000		962.912
			F	4-INV	6	99	0	1000		31.460
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392								1.452.797
			F	3-ODC	6	50	0	1000		629.208
			F	3-ODC	6	99	0	1000		634.827
			F	4-INV	6	99	0	1000		188.762
5025 20ZF 0042	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Santa Catarina	13 392								898.692
			F	3-ODC	6	99	0	1000		898.692
5025 20ZF 0051	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Mato Grosso	13 392								153.759
			F	3-ODC	6	99	0	1000		153.759
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392								703.295
			F	3-ODC	6	99	0	1000		703.295
5025 20ZF 0054	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Mato Grosso do Sul	13 392								629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000		629.209
5025 20ZF 1722	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Serrita - PE	13 392								62.920
			F	3-ODC	6	30	0	1000		62.920
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 392								994.150
			F	3-ODC	6	99	0	1000		994.150
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391								251.682
5025 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	13 391								251.682
			F	3-ODC	6	99	0	1000		62.920

			F	4- INV	6	99	0	1000	188.762
	PROJETOS								
5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392							407.302
5025 14U2 0031	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado de Minas Gerais	13 392							407.302
			F	4- INV	6	99	0	1000	407.302
TOTAL - FISCAL									10.991.503
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.991.503
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								5.631.614
	ATIVIDADES								
1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	18 128							94.381
1041 20VY 0035	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - No Estado de São Paulo	18 128							94.381
			F	3- ODC	6	99	0	1000	94.381
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							5.537.230
1041 2E87 0001	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - Nacional	18 541							1.198.256
			F	3- ODC	6	99	0	1000	449.346
			F	4- INV	6	99	0	1000	748.910
1041 2E87 0024	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Rio Grande do Norte	18 541							1.006.287
			F	3- ODC	6	99	0	1000	320.223
			F	4- INV	6	99	0	1000	686.064
1041 2E87 0026	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Pernambuco	18 541							358.426
			F	4- INV	6	40	0	1000	358.426
1041 2E87 0027	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Alagoas	18 541							162.920
			F	3- ODC	6	50	0	1000	162.920
1041 2E87 0031	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Minas Gerais	18 541							1.628.771
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.140.009
			F	4- INV	6	99	0	1000	488.762

1041 2E87 0033	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Rio de Janeiro	18 541																692.129
				F	3-ODC	6	50	0	1000									377.525
				F	4-INV	6	99	0	1000									314.604
1041 2E87 0035	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de São Paulo	18 541																88.761
				F	3-ODC	6	99	0	1000									62.920
				F	4-INV	6	99	0	1000									25.841
1041 2E87 0052	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Goiás	18 541																401.683
				F	4-INV	6	40	0	1000									244.381
				F	4-INV	6	99	0	1000									157.302
1043	Qualidade Ambiental Urbana																	4.431.582
	ATIVIDADES																	
1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	18 542																4.431.582
1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional	18 542																170.223
				F	3-ODC	6	50	0	1000									170.223
1043 21A9 0035	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Estado de São Paulo	18 542																3.772.597
				F	4-INV	6	99	0	1000									3.772.597
1043 21A9 0211	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Município de Manaus - AM	18 542																488.762
				F	4-INV	6	40	0	1000									488.762
TOTAL - FISCAL																	10.063.196	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	10.063.196	
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima																		
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB																		
ANEXO II																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL		E	G		R	M	I	F								VALOR
				S	N		P	O	U	T								
				F	D			D		E								
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais																	188.762
	ATIVIDADES																	
1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal	18 541																188.762
1041 20WA 0029	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - No Estado da Bahia	18 541																188.762
				F	3-ODC	6	50	0	1000									188.762
TOTAL - FISCAL																	188.762	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	188.762	
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar																		

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								12.960.784
	ATIVIDADES								
1031 210V	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	21 608							4.405.802
1031 210V 0001	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - Nacional	21 608							4.091.198
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.647.385
			F	4- INV	6	99	0	1000	2.443.813
1031 210V 0041	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - No Estado do Paraná	21 608							314.604
			F	3- ODC	6	50	0	1000	314.604
1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606							3.073.122
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	21 606							2.920
			F	3- ODC	6	50	0	1000	2.920
1031 21B6 0028	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de Sergipe	21 606							150.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	87.080
			F	4- INV	6	99	0	1000	62.920
1031 21B6 0031	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de Minas Gerais	21 606							214.604
			F	4- INV	6	99	0	1000	214.604
1031 21B6 0054	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de Mato Grosso do Sul	21 606							2.265.153
			F	3- ODC	6	50	0	1000	2.265.153
1031 21B6 3284	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	21 606							440.445
			F	3- ODC	6	50	0	1000	201.346
			F	4- INV	6	50	0	1000	239.099
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	21 608							5.481.860
1031 21B9 0023	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado do Ceará	21 608							500.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	500.000
1031 21B9 0026	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado de Pernambuco	21 608							1.873.590
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.873.590
1031 21B9 0028	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado de Sergipe	21 608							898.692
			F	3- ODC	6	99	0	1000	898.692

			F	4- INV	6	90	0	1000	157.302
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	20 608							157.302
1031 21B9 0028	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado de Sergipe	20 608							157.302
			F	3- ODC	6	90	0	1000	157.302
TOTAL - FISCAL									314.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.604

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								71.815.353
	ATIVIDADES								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							3.355.837
5026 20JO 0024	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Rio Grande do Norte	27 811							125.841
			F	3- ODC	6	50	0	1000	125.841
5026 20JO 0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Pernambuco	27 811							125.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	125.841
5026 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais	27 811							413.390
			F	3- ODC	6	99	0	1000	413.390
5026 20JO 0053	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Distrito Federal	27 811							2.690.765
			F	3- ODC	6	99	0	1000	2.690.765
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							41.850.270
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							1.300.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.300.000
5026 20JP 0012	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Acre	27 812							440.446
			F	3- ODC	6	50	0	1000	440.446
5026 20JP 0013	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Amazonas	27 812							3.128.081
			F	3- ODC	6	99	0	1000	3.128.081

5026 20JP 0014	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Roraima	27 812									1.629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.629.209
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812									809.434
			F	3-ODC	6	50	0	1000			300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			509.434
5026 20JP 0024	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Norte	27 812									265.273
			F	3-ODC	6	50	0	1000			265.273
5026 20JP 0026	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Pernambuco	27 812									399.128
			F	4-INV	6	99	0	1000			399.128
5026 20JP 0029	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia	27 812									943.813
			F	3-ODC	6	50	0	1000			629.209
			F	3-ODC	6	99	0	1000			314.604
5026 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Minas Gerais	27 812									729.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000			629.209
			F	3-ODC	6	99	0	1000			100.000
5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo	27 812									2.244.162
			F	3-ODC	6	50	0	1000			2.172.310
			F	3-ODC	6	90	0	1000			71.852
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812									15.834.450
			F	3-ODC	6	50	0	1000			14.260.861
			F	3-ODC	6	99	0	1000			1.573.589
5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812									1.993.242
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.038.193
			F	3-ODC	6	99	0	1000			955.049
5026 20JP 0041	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Paraná	27 812									1.140.444
			F	3-ODC	6	99	0	1000			814.603
			F	4-INV	6	99	0	1000			325.841

			F	3-ODC	6	99	0	1000	188.762
5026 20YA 0035	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado de São Paulo	27 811							62.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	62.920
5026 20YA 0053	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Distrito Federal	27 811							2.073.115
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.073.115
5026 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	27 811							503.367
5026 216T 0025	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - No Estado da Paraíba	27 811							503.367
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	303.367
5026 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812							7.440.724
5026 21CK 0026	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado de Pernambuco	27 812							4.073.023
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.073.023
5026 21CK 0027	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado de Alagoas	27 812							740.446
			F	3-ODC	6	99	0	1000	740.446
5026 21CK 0041	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado do Paraná	27 812							249.346
			F	3-ODC	6	99	0	1000	249.346
5026 21CK 0051	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado de Mato Grosso	27 812							62.920
			F	3-ODC	6	50	0	1000	62.920
5026 21CK 0052	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Estado de Goiás	27 812							500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5026 21CK 0053	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Distrito Federal	27 812							1.463.307
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.463.307
5026 21CK 3321	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Município de Niterói - RJ	27 812							188.762
			F	3-ODC	6	50	0	1000	188.762
5026 21CK 3928	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Município de São Paulo - SP	27 812							162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000	162.920
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812							12.619.589
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812							2.195.642
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.195.642

5026 00SL 0024	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Norte	27 812										299.564
			F	3-ODC	6	50	0	1000				299.564
5026 00SL 0025	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba	27 812										599.128
			F	3-ODC	6	50	0	1000				599.128
5026 00SL 0032	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo	27 812										1.400.004
			F	4-INV	6	40	0	1000				1.400.004
5026 00SL 0035	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	27 812										3.613.468
			F	4-INV	6	40	0	1000				1.169.655
			F	4-INV	6	99	0	1000				2.443.813
5026 00SL 0041	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná	27 812										1.629.209
			F	4-INV	6	99	0	1000				1.629.209
5026 00SL 0043	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	27 812										1.164.604
			F	4-INV	6	40	0	1000				350.000
			F	4-INV	6	99	0	1000				814.604
5026 00SL 2380	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Araguari - MG	27 812										1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000				1.629.209
5026 00SL 3341	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município do Rio de Janeiro - RJ	27 812										88.761
			F	3-ODC	6	40	0	1000				88.761
TOTAL - FISCAL											71.815.353	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											71.815.353	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa												
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta												
ANEXO II											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											162.920
	ATIVIDADES											
0032 2000	Administração da Unidade	05 122										162.920
0032 2000 0023	Administração da Unidade - No Estado do Ceará	05 122										162.920

			F	3-ODC	6	90	0	1000	81.460
			F	4-INV	6	90	0	1000	81.460
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								7.830.799
	ATIVIDADES								
6011 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812							199.564
6011 20IG 1048	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - No Município de Fortaleza - CE	05 812							199.564
			F	3-ODC	6	90	0	1000	199.564
6011 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	05 333							125.841
6011 6557 0042	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - No Estado de Santa Catarina	05 333							125.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	125.841
	PROJETOS								
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244							7.505.394
6011 1211 0012	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado do Acre	05 244							6.889.107
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.889.107
6011 1211 0013	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado do Amazonas	05 244							162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000	162.920
6011 1211 0051	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado de Mato Grosso	05 244							453.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	453.367
TOTAL - FISCAL									7.993.719
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.993.719
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.686.915
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							432.707
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							283.143
			F	3-ODC	6	90	0	1000	94.381
			F	4-INV	6	90	0	1000	188.762
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	05 122							149.564
			F	4-INV	6	90	0	1000	149.564

0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301								9.254.208
0032 2E74 0031	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Estado de Minas Gerais	05 301								398.257
			S	4-INV	6	90	0	1000		398.257
0032 2E74 0053	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Distrito Federal	05 301								348.910
			S	4-INV	6	90	0	1000		348.910
0032 2E74 1695	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Recife - PE	05 301								377.525
			S	4-INV	6	90	0	1000		377.525
0032 2E74 2261	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Salvador - BA	05 301								162.920
			S	4-INV	6	90	0	1000		162.920
0032 2E74 3341	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	05 301								7.796.374
			S	4-INV	6	90	0	1000		7.796.374
0032 2E74 3805	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Pirassununga - SP	05 301								62.920
			S	4-INV	6	90	0	1000		62.920
0032 2E74 3928	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de São Paulo - SP	05 301								107.302
			S	4-INV	6	90	0	1000		107.302
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional									1.995.642
	ATIVIDADES									
6011 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812								1.995.642
6011 20IG 0211	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - No Município de Manaus - AM	05 812								1.995.642
			F	4-INV	6	90	0	1000		1.995.642
6012	Defesa Nacional									471.905
	ATIVIDADES									
6012 20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica	05 128								157.302
6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - Nacional	05 128								157.302
			F	4-INV	6	90	0	1000		157.302
	PROJETOS									
6012 151S	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	05 151								314.603
6012 151S 0024	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - No Estado do Rio Grande do Norte	05 151								314.603
			F	4-INV	6	90	0	1000		314.603
TOTAL - FISCAL										2.900.254
TOTAL - SEGURIDADE										9.254.208
TOTAL - GERAL										12.154.462
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.171.049
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							4.995.101
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							4.995.101
			F	3- ODC	6	90	0	1000	54.830
			F	4- INV	6	90	0	1000	4.940.271
0032 20XM	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares	05 368							188.762
0032 20XM 0015	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - No Estado do Pará	05 368							188.762
			F	3- ODC	6	90	0	1000	188.762
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							1.987.186
0032 2E74 1695	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Recife - PE	05 301							251.683
			S	4- INV	6	90	0	1000	251.683
0032 2E74 2762	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Juiz de Fora - MG	05 301							81.797
			S	4- INV	6	90	0	1000	81.797
0032 2E74 3336	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Resende - RJ	05 301							157.302
			S	4- INV	6	90	0	1000	157.302
0032 2E74 3341	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	05 301							534.827
			S	4- INV	6	90	0	1000	534.827
0032 2E74 3928	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de São Paulo - SP	05 301							245.728
			S	4- INV	6	90	0	1000	245.728
0032 2E74 4497	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Florianópolis - SC	05 301							199.564
			S	4- INV	6	90	0	1000	199.564
0032 2E74 5251	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Município de Nioaque - MS	05 301							138.762
			S	4- INV	6	90	0	1000	138.762
0032 2E74 7189	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Aquisição de materiais e equipamento de Ultrassonografia sem aplicação transofágica - No Município de Natal - RN	05 301							125.841
			S	4- INV	6	90	0	1000	125.841

			F	4- INV	6	90	0	1000	200.000
6012 156M	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	05 153							6.785.186
6012 156M 0001	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	05 153							6.785.186
			F	4- INV	6	90	0	1000	6.785.186
TOTAL - FISCAL									16.167.771
TOTAL - SEGURIDADE									1.987.186
TOTAL - GERAL									18.154.957
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								849.427
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							251.680
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	05 122							251.680
			F	4- INV	6	90	0	1000	251.680
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							597.747
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	05 301							597.747
			S	3- ODC	6	90	0	1000	81.460
			S	4- INV	6	90	0	1000	516.287
6012	Defesa Nacional								6.423.693
	ATIVIDADES								
6012 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 152							6.423.693
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	05 152							5.619.769
			F	3- ODC	6	90	0	1000	2.210.299
			F	4- INV	6	90	0	1000	3.409.470
6012 219D 0024	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	05 152							314.604
			F	3- ODC	6	90	0	1000	157.302
			F	4- INV	6	90	0	1000	157.302
6012 219D 0033	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - No Estado do Rio de Janeiro	05 152							62.920
			F	3- ODC	6	90	0	1000	62.920
6012 219D 7035	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Escola de Aprendizes-Marinheiros - No Estado do Ceará	05 152							300.559
			F	4- INV	6	90	0	1000	300.559
6012 219D 7043	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Junto à Capitania dos Portos de Sergipe - No Estado de Sergipe	05 152							125.841

			F	3-ODC	6	90	0	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									6.675.373
TOTAL - SEGURIDADE									597.747
TOTAL - GERAL									7.273.120
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica								314.604
	ATIVIDADES								
6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	05 571							314.604
6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional	05 571							314.604
			F	3-ODC	6	90	0	1000	314.604
TOTAL - FISCAL									314.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.604
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.256.626
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							2.256.626
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							2.256.626
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.256.626
6012	Defesa Nacional								6.676.232
	ATIVIDADES								
6012 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 152							4.033.703
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	05 152							4.033.703
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.205.691
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.828.012
6012 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária	05 125							2.642.529
6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional	05 125							1.107.472
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.107.472
6012 21BY 0011	Fiscalização da Navegação Aquaviária - No Estado de Rondônia	05 125							348.475
			F	4-INV	6	90	0	1000	348.475

6012 21BY 0012	Fiscalização da Navegação Aquaviária - No Estado do Acre	05 125									125.841
			F	4-INV	6	90	0	1000			125.841
6012 21BY 0015	Fiscalização da Navegação Aquaviária - No Estado do Pará	05 125									997.821
			F	4-INV	6	90	0	1000			997.821
6012 21BY 0023	Fiscalização da Navegação Aquaviária - No Estado do Ceará	05 125									62.920
			F	4-INV	6	90	0	1000			62.920
TOTAL - FISCAL											8.932.858
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											8.932.858
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional										160.448
	ATIVIDADES										
6011 2510	Prestação de Ensino Profissional Marítimo	05 363									160.448
6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional	05 363									160.448
			F	4-INV	6	90	0	1000			160.448
TOTAL - FISCAL											160.448
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											160.448
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional											
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano										7.889.561
	ATIVIDADES										
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608									1.887.627
2217 214S 0166	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Município de Rio Branco - AC	20 608									1.887.627
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.887.627
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608									6.001.934
2217 00SX 0024	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Norte	20 608									188.762
			F	4-INV	6	99	0	1000			188.762

			F	3- ODC	6	99	0	1000	94.381
TOTAL - FISCAL									16.813.150
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.813.150
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								23.536.030
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							23.536.030
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608							3.894.335
			F	4- INV	6	90	0	1000	3.894.335
2217 00SX 0015	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Pará	20 608							4.406.843
			F	4- INV	6	90	0	1000	4.406.843
2217 00SX 0026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Pernambuco	20 608							2.570.681
			F	3- ODC	6	99	0	1000	162.920
			F	4- INV	6	90	0	1000	2.084.686
			F	4- INV	6	99	0	1000	323.075
2217 00SX 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	20 608							800.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	800.000
2217 00SX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	20 608							377.524
			F	3- ODC	6	90	0	1000	188.762
			F	4- INV	6	90	0	1000	188.762
2217 00SX 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	20 608							4.342.626
			F	4- INV	6	30	0	1000	901.341
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.910.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.531.285
2217 00SX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	20 608							6.009.360
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.310.298
			F	4- INV	6	99	0	1000	4.699.062

5024 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	08 243								322.582
5024 217M 0035	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - No Estado de São Paulo	08 243								322.582
			S	3-ODC	6	99	0	1000		322.582
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social									4.619.126
	ATIVIDADES									
5027 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	08 244								4.619.126
5027 20GG 0025	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado da Paraíba	08 244								225.840
			S	3-ODC	6	50	0	1000		225.840
5027 20GG 0035	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado de São Paulo	08 244								723.589
			S	3-ODC	6	99	0	1000		692.129
			S	4-INV	6	99	0	1000		31.460
5027 20GG 0041	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado do Paraná	08 244								984.827
			S	3-ODC	6	50	0	1000		984.827
5027 20GG 0043	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado do Rio Grande do Sul	08 244								199.128
			S	3-ODC	6	99	0	1000		199.128
5027 20GG 0053	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Distrito Federal	08 244								490.100 
			S	3-ODC	6	50	0	1000		50.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000		440.100
5027 20GG 0269	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Município de Belém - PA	08 244								1.995.642
			S	3-ODC	6	40	0	1000		1.995.642
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social									9.457.887
	ATIVIDADES									
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	08 244								9.457.887
5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	08 244								44.381
			S	4-INV	6	50	0	1000		44.381
5032 20R9 0011	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Rondônia	08 244								747.821
			S	3-ODC	6	99	0	1000		169.172
			S	4-INV	6	99	0	1000		578.649
5032 20R9 0013	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Amazonas	08 244								251.683
			S	4-INV	6	50	0	1000		251.683
5032 20R9 0017	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Tocantins	08 244								599.128
			S	4-INV	6	50	0	1000		599.128

5033 2151 0043	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado do Rio Grande do Sul	08 306									162.920
			S	3-ODC	6	50	0	1000			162.920
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306									599.207
5033 2798 0025	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado da Paraíba	08 306									325.841
			S	3-ODC	6	90	0	1000			325.841
5033 2798 0031	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de Minas Gerais	08 306									8.762
			S	3-ODC	6	99	0	1000			8.762
5033 2798 0052	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de Goiás	08 306									264.604
			S	3-ODC	6	90	0	1000			107.302
			S	4-INV	6	99	0	1000			157.302
5033 8458	Apoio à Agricultura Urbana	08 306									1.458.910
5033 8458 0025	Apoio à Agricultura Urbana - No Estado da Paraíba	08 306									125.841
			S	3-ODC	6	99	0	1000			125.841
5033 8458 0031	Apoio à Agricultura Urbana - No Estado de Minas Gerais	08 306									335.248
			S	3-ODC	6	50	0	1000			188.762
			S	3-ODC	6	99	0	1000			100.000
			S	4-INV	6	50	0	1000			46.486
5033 8458 1695	Apoio à Agricultura Urbana - No Município de Recife - PE	08 306									997.821
			S	3-ODC	6	40	0	1000			997.821
5033 8948	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	08 511									3.145.424
5033 8948 0024	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - No Estado do Rio Grande do Norte	08 511									3.145.424
			S	3-ODC	6	99	0	1000			299.564
			S	4-INV	6	99	0	1000			2.845.860
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											19.766.056
TOTAL - GERAL											19.766.056
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome											
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		

			S	3-ODC	6	41	0	1000	912.901
			S	4-INV	6	40	0	1000	3.103.595
			S	4-INV	6	41	0	1000	414.604
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							3.365.641
			S	3-ODC	6	30	0	1000	659.661
			S	3-ODC	6	40	0	1000	270.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	1.857.110
			S	3-ODC	6	99	0	1000	503.365
			S	4-INV	6	41	0	1000	75.505
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244							10.444.320
			S	3-ODC	6	41	0	1000	1.949.343
			S	3-ODC	6	99	0	1000	3.231.662
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.524.705
			S	4-INV	6	99	0	1000	3.738.610
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244							1.981.580
			S	3-ODC	6	41	0	1000	1.233.051
			S	3-ODC	6	99	0	1000	582.576
			S	4-INV	6	41	0	1000	165.953
5031 219G 0043	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio Grande do Sul	08 244							2.756.800
			S	3-ODC	6	41	0	1000	503.590
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.392.033
			S	4-INV	6	41	0	1000	62.920
			S	4-INV	6	99	0	1000	798.257
5031 219G 0050	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Na Região Centro-Oeste	08 244							407.302
			S	3-ODC	6	99	0	1000	407.302
5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	08 244							14.680.829
			S	3-ODC	6	41	0	1000	350.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	5.351.285
			S	4-INV	6	99	0	1000	8.979.544
5031 219G 0053	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Distrito Federal	08 244							3.420.611
			S	3-ODC	6	99	0	1000	424.969

			S	4-INV	6	99	0	1000	2.995.642
5031 219G 0054	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso do Sul	08 244							1.273.519
			S	3-ODC	6	41	0	1000	948.987
			S	3-ODC	6	99	0	1000	324.532
5031 219G 0169	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Senador Guimard - AC	08 244							1.596.514
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.596.514
5031 219G 1436	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de João Pessoa - PB	08 244							125.841
			S	3-ODC	6	41	0	1000	125.841
5031 219G 1701	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Salgueiro - PE	08 244							62.920
			S	3-ODC	6	41	0	1000	62.920
5031 219G 2348	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Água Boa - MG	08 244							188.762
			S	3-ODC	6	41	0	1000	188.762
5031 219G 2711	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Itamarandiba - MG	08 244							71.438
			S	3-ODC	6	41	0	1000	71.438
5031 219G 2794	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Malacacheta - MG	08 244							629.209 
			S	3-ODC	6	41	0	1000	629.209
5031 219G 3284	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	08 244							94.381
			S	4-INV	6	40	0	1000	94.381
5031 219G 3365	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Volta Redonda - RJ	08 244							125.841
			S	4-INV	6	41	0	1000	125.841
5031 219G 3440	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Biritiba-Mirim - SP	08 244							125.840
			S	3-ODC	6	99	0	1000	125.840
5031 219G 3463	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Cachoeira Paulista - SP	08 244							62.920
			S	3-ODC	6	99	0	1000	62.920
5031 219G 3467	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Caieiras - SP	08 244							94.381
			S	3-ODC	6	99	0	1000	94.381
5031 219G 3478	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Cananéia - SP	08 244							62.920
			S	3-ODC	6	99	0	1000	62.920

			S	4- INV	6	41	0	1000	750.872
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									61.988.483
TOTAL - GERAL									61.988.483
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								56.336.907
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							56.336.907
2217 00SY 0017	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Estado do Tocantins	15 451							29.376.121
			F	4- INV	6	40	0	1000	29.213.201
			F	4- INV	6	99	0	1000	162.920
2217 00SY 1048	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Município de Fortaleza - CE	15 451							26.960.786
			F	4- INV	6	40	0	1000	26.960.786
2219	Mobilidade Urbana								37.573.2
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00SZ	Apoio ao Transporte Não Motorizado	15 451							300.000
2219 00SZ 5424	Apoio ao Transporte Não Motorizado - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	15 451							300.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	300.000
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							37.273.228
2219 00T1 0012	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Acre	15 451							299.564
			F	4- INV	6	40	0	1000	299.564
2219 00T1 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Ceará	15 451							157.302
			F	4- INV	6	99	0	1000	157.302
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Pernambuco	15 451							15.196.370
			F	4- INV	6	90	0	1000	3.500.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	11.696.370
2219 00T1 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado da Bahia	15 451							976.390
			F	4- INV	6	40	0	1000	251.683
			F	4- INV	6	99	0	1000	724.707

2219 00T1 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Espírito Santo	15 451										102.506
			F	4-INV	6	40	0	1000				102.506
2219 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de São Paulo	15 451										4.996.595
			F	4-INV	6	40	0	1000				3.523.572
			F	4-INV	6	99	0	1000				1.473.023
2219 00T1 0041	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Paraná	15 451										188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000				188.762
2219 00T1 1937	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Amélia Rodrigues - BA	15 451										377.525
			F	4-INV	6	99	0	1000				377.525
2219 00T1 3721	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Monte Mor - SP	15 451										14.978.214
			F	4-INV	6	40	0	1000				14.978.214
2220	Moradia Digna											488.761
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2220 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021)	28 845										162.920
2220 00CY 0024	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845										162.920
			F	3-ODC	6	99	0	1000				162.920
2220 00SW	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	15 127										325.841
2220 00SW 0024	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - No Estado do Rio Grande do Norte	15 127										325.841
			F	4-INV	6	40	0	1000				325.841
2222	Saneamento Básico											5.457.195
	ATIVIDADES											
2222 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512										449.346
2222 20AG 0025	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - No Estado da Paraíba	10 512										449.346
			S	3-ODC	6	99	0	1000				299.346
			S	3-ODC	6	99	0	1001				150.000
2222 20AM	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	10 512										3.215.720
2222 20AM 0035	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Estado de São Paulo	10 512										283.144
			S	4-INV	6	50	0	1000				283.144
2222 20AM 0050	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Na Região Centro-Oeste	10 512										2.932.576
			S	4-INV	6	99	0	1000				1.132.576

			S	4- INV	6	99	0	1001	1.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2222 00TM	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	17 512							162.920
2222 00TM 0012	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Estado do Acre	17 512							162.920
			S	3- ODC	6	40	0	1000	162.920
2222 00TP	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	17 512							1.629.209
2222 00TP 0012	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Estado do Acre	17 512							1.629.209
			S	3- ODC	6	30	0	1000	1.629.209
TOTAL - FISCAL									94.398.896
TOTAL - SEGURIDADE									5.457.195
TOTAL - GERAL									99.856.091
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2220	Moradia Digna								251.683
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2220 00TI	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	16 482							251.683
2220 00TI 0033	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - No Estado do Rio de Janeiro	16 482							251.683
			F	3- ODC	6	99	0	1000	251.683
TOTAL - FISCAL									251.683
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									251.683
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								6.525.098
	ATIVIDADES								
1031 20YO	Desenvolvimento da Aquicultura	20 608							3.507.850
1031 20YO 0025	Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado da Paraíba	20 608							317.972
			F	3- ODC	6	99	0	1000	317.972

1031 20Y0 0033	Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado do Rio de Janeiro	20 608									3.095.497
			F	3-ODC	6	99	0	1000			3.095.497
1031 20Y0 1262	Desenvolvimento da Aquicultura - No Município de Natal - RN	20 608									94.381
			F	3-ODC	6	50	0	1000			94.381
1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	20 608									3.017.248
1031 20Y1 0013	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Amazonas	20 608									814.604
			F	4-INV	6	99	0	1000			814.604
1031 20Y1 0014	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado de Roraima	20 608									75.841
			F	4-INV	6	50	0	1000			75.841
1031 20Y1 0015	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Pará	20 608									1.800.963
			F	4-INV	6	50	0	1000			1.800.963
1031 20Y1 0033	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Rio de Janeiro	20 608									162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000			162.920
1031 20Y1 3987	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Município de Ubatuba - SP	20 608									162.920
			F	4-INV	6	99	0	1000			162.920
TOTAL - FISCAL											6.525.098
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.525.098
ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres											
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										4.377.132
	ATIVIDADES										
5034 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	14 422									125.841
5034 218B 0042	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Estado de Santa Catarina	14 422									125.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000			125.841
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422									4.251.291
5034 21AR 3274	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Angra dos Reis - RJ	14 422									188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000			188.762
5034 21AR 3278	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Armação dos Búzios - RJ	14 422									188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000			188.762
5034 21AR 3302	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Itaboraí - RJ	14 422									188.762

			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3317	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Miguel Pereira - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3321	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Niterói - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3322	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Nova Friburgo - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3328	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Petrópolis - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3337	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Rio Bonito - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3340	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Rio das Ostras - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3341	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município do Rio de Janeiro - RJ	14 422							1.797.385
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.797.385
5034 21AR 3346	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de São Gonçalo - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3351	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3354	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Saquarema - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
5034 21AR 3358	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Tanguá - RJ	14 422							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									4.377.132
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.377.132
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos									
UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ									
ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								399.128
	ATIVIDADES								
0032 2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	26 125							399.128
0032 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional	26 125							399.128

			F	3- ODC	6	90	0	1000	399.128
TOTAL - FISCAL									399.128
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									399.128
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								195.122.198
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845							195.122.198
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845							881.333
			F	3- ODC	6	40	0	1000	160.119
			F	4- INV	6	40	0	1000	290.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	431.214
0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845							325.273
			F	4- INV	6	30	0	1000	325.273
0903 OEC2 0013	Transferências Especiais - No Estado do Amazonas	28 845							4.442.988
			F	4- INV	6	40	0	1000	4.442.988
0903 OEC2 0015	Transferências Especiais - No Estado do Pará	28 845							4.458.322
			F	3- ODC	6	40	0	1000	598.692
			F	4- INV	6	40	0	1000	3.859.630
0903 OEC2 0017	Transferências Especiais - No Estado do Tocantins	28 845							2.000.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	2.000.000
0903 OEC2 0021	Transferências Especiais - No Estado do Maranhão	28 845							741.583
			F	3- ODC	6	99	0	1000	222.474
			F	4- INV	6	99	0	1000	519.109
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845							5.189.809
			F	3- ODC	6	40	0	1000	339.809
			F	4- INV	6	40	0	1000	4.850.000
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845							100.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	100.000
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845							631.500
			F	4- INV	6	99	0	1000	631.500
0903 OEC2 0028	Transferências Especiais - No Estado de Sergipe	28 845							200.000

			F	3-ODC	6	99	0	1000	60.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	140.000
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845							1.222.066
			F	3-ODC	6	40	0	1000	440.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	782.066
0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845							5.433.389
			F	3-ODC	6	99	0	1000	499.323
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.596.309
			F	4-INV	6	99	0	1000	337.757
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845							1.026.492
			F	3-ODC	6	40	0	1000	254.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.051
			F	4-INV	6	99	0	1000	766.837
0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845							10.379.108
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.287.678
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.736.417
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.355.013
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845							524.707
			F	4-INV	6	40	0	1000	24.707
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845							1.251.004
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.172.764
			F	4-INV	6	99	0	1000	78.240
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							1.210.791
			F	3-ODC	6	40	0	1000	210.791
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 OEC2 0054	Transferências Especiais - No Estado de Mato Grosso do Sul	28 845							816.159
			F	4-INV	6	40	0	1000	816.159
0903 OEC2 0152	Transferências Especiais - No Município de Acrelândia - AC	28 845							284.656
			F	3-ODC	6	40	0	1000	75.505
			F	4-INV	6	40	0	1000	209.151
0903 OEC2 0155	Transferências Especiais - No Município de Bujari - AC	28 845							996.950
			F	4-INV	6	40	0	1000	996.950

			F	4-INV	6	40	0	1000	629.209
0903 OEC2 0246	Transferências Especiais - No Município de Pacaraima - RR	28 845							128.207
			F	4-INV	6	40	0	1000	128.207
0903 OEC2 0248	Transferências Especiais - No Município de São João da Baliza - RR	28 845							129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0249	Transferências Especiais - No Município de São Luiz - RR	28 845							5.778.774
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.778.774
0903 OEC2 0286	Transferências Especiais - No Município de Castanhal - PA	28 845							497.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	497.821
0903 OEC2 0381	Transferências Especiais - No Município de Terra Alta - PA	28 845							227.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	227.821
0903 OEC2 0386	Transferências Especiais - No Município de Tucumã - PA	28 845							8.348.279
			F	4-INV	6	40	0	1000	8.348.279
0903 OEC2 0405	Transferências Especiais - No Município de Porto Grande - AP	28 845							3.775.255
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.775.255
0903 OEC2 0408	Transferências Especiais - No Município de Tartarugalzinho - AP	28 845							629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	629.209
0903 OEC2 0409	Transferências Especiais - No Município de Vitória do Jari - AP	28 845							500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
0903 OEC2 0410	Transferências Especiais - No Município de Abreulândia - TO	28 845							503.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	503.367
0903 OEC2 0418	Transferências Especiais - No Município de Aragominas - TO	28 845							220.223
			F	4-INV	6	40	0	1000	220.223
0903 OEC2 0444	Transferências Especiais - No Município de Centenário - TO	28 845							188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 0450	Transferências Especiais - No Município de Couto Magalhães - TO	28 845							880.893
			F	4-INV	6	40	0	1000	880.893
0903 OEC2 0457	Transferências Especiais - No Município de Dueré - TO	28 845							157.302
			F	4-INV	6	40	0	1000	157.302
0903 OEC2 0517	Transferências Especiais - No Município de Recursolândia - TO	28 845							503.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	503.367
0903 OEC2 0519	Transferências Especiais - No Município de Rio da Conceição - TO	28 845							283.144
			F	4-INV	6	40	0	1000	283.144

			F	4-INV	6	40	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 1150	Transferências Especiais - No Município de São Benedito - CE	28 845							334.423
			F	4-INV	6	40	0	1000	334.423
0903 OEC2 1261	Transferências Especiais - No Município de Mossoró - RN	28 845							125.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.673
			F	4-INV	6	99	0	1000	25.168
0903 OEC2 1575	Transferências Especiais - No Município de Araçoiaba - PE	28 845							503.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	503.367
0903 OEC2 1626	Transferências Especiais - No Município de Flores - PE	28 845							610.775
			F	4-INV	6	40	0	1000	610.775
0903 OEC2 1666	Transferências Especiais - No Município de Limoeiro - PE	28 845							3.840.408
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.840.408
0903 OEC2 1852	Transferências Especiais - No Município de Aquidabã - SE	28 845							1.309.890
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.309.890
0903 OEC2 1892	Transferências Especiais - No Município de Neópolis - SE	28 845							629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	629.209
0903 OEC2 1899	Transferências Especiais - No Município de Pedra Mole - SE	28 845							94.381
			F	3-ODC	6	40	0	1000	94.381
0903 OEC2 1934	Transferências Especiais - No Município de Alcobaça - BA	28 845							1.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 1999	Transferências Especiais - No Município de Campo Formoso - BA	28 845							14.911.253
			F	3-ODC	6	40	0	1000	4.473.375
			F	4-INV	6	40	0	1000	10.437.878
0903 OEC2 2058	Transferências Especiais - No Município de Firmino Alves - BA	28 845							629.209
			F	4-INV	6	99	0	1000	629.209
0903 OEC2 2061	Transferências Especiais - No Município de Gandu - BA	28 845							1.447.181
			F	3-ODC	6	40	0	1000	283.144
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.164.037
0903 OEC2 2095	Transferências Especiais - No Município de Irajuba - BA	28 845							632.467
			F	4-INV	6	40	0	1000	632.467
0903 OEC2 2100	Transferências Especiais - No Município de Itabela - BA	28 845							1.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 2153	Transferências Especiais - No Município de Lajedo do Tabocal - BA	28 845							1.129.209

			F	4-INV	6	40	0	1000	1.129.209
0903 OEC2 2180	Transferências Especiais - No Município de Medeiros Neto - BA	28 845							1.794.786
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.794.786
0903 OEC2 2238	Transferências Especiais - No Município de Prado - BA	28 845							1.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 2290	Transferências Especiais - No Município de Sátiro Dias - BA	28 845							499.432
			F	4-INV	6	40	0	1000	499.432
0903 OEC2 2379	Transferências Especiais - No Município de Araçuaí - MG	28 845							62.920
			F	4-INV	6	40	0	1000	62.920
0903 OEC2 2390	Transferências Especiais - No Município de Argirita - MG	28 845							188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 2476	Transferências Especiais - No Município de Capelinha - MG	28 845							125.841
			F	4-INV	6	40	0	1000	125.841
0903 OEC2 2704	Transferências Especiais - No Município de Itabirinha - MG	28 845							117.971
			F	4-INV	6	40	0	1000	117.971
0903 OEC2 2860	Transferências Especiais - No Município de Nova Belém - MG	28 845							188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 2910	Transferências Especiais - No Município de Pedra Azul - MG	28 845							13.469
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.469
0903 OEC2 3147	Transferências Especiais - No Município de Teófilo Otoni - MG	28 845							151.683
			F	4-INV	6	99	0	1000	151.683
0903 OEC2 3288	Transferências Especiais - No Município de Carapebus - RJ	28 845							692.120
			F	4-INV	6	40	0	1000	692.120
0903 OEC2 3290	Transferências Especiais - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	28 845							3.146.045
			F	3-ODC	6	40	0	1000	943.813
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.202.232
0903 OEC2 3300	Transferências Especiais - No Município de Guapimirim - RJ	28 845							1.573.022
			F	3-ODC	6	40	0	1000	314.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 3304	Transferências Especiais - No Município de Italva - RJ	28 845							1.258.400
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.258.400
0903 OEC2 3306	Transferências Especiais - No Município de Itaperuna - RJ	28 845							4.073.022
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209

			F	4- INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 OEC2 3487	Transferências Especiais - No Município de Carapicuíba - SP	28 845							1.995.642
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.995.642
0903 OEC2 3578	Transferências Especiais - No Município de Guarulhos - SP	28 845							6.533.225
			F	4- INV	6	40	0	1000	6.533.225
0903 OEC2 3624	Transferências Especiais - No Município de Itapira - SP	28 845							62.920
			F	4- INV	6	99	0	1000	62.920
0903 OEC2 3635	Transferências Especiais - No Município de Itirapina - SP	28 845							617.470
			F	4- INV	6	40	0	1000	617.470
0903 OEC2 4033	Transferências Especiais - No Município de Ariranha do Ivaí - PR	28 845							943.813
			F	4- INV	6	40	0	1000	943.813
0903 OEC2 4056	Transferências Especiais - No Município de Brasilândia do Sul - PR	28 845							188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 4089	Transferências Especiais - No Município de Colombo - PR	28 845							692.391
			F	4- INV	6	40	0	1000	692.391
0903 OEC2 4149	Transferências Especiais - No Município de Ibaiti - PR	28 845							324.706
			F	4- INV	6	40	0	1000	324.706
0903 OEC2 4231	Transferências Especiais - No Município de Mirador - PR	28 845							3.367
			F	4- INV	6	40	0	1000	3.367
0903 OEC2 4247	Transferências Especiais - No Município de Nova Olímpia - PR	28 845							1.073.022
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.073.022
0903 OEC2 4250	Transferências Especiais - No Município de Nova Prata do Iguaçu - PR	28 845							314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 4286	Transferências Especiais - No Município de Pontal do Paraná - PR	28 845							288.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	288.762
0903 OEC2 4318	Transferências Especiais - No Município de Rio Branco do Ivaí - PR	28 845							17.593
			F	4- INV	6	40	0	1000	17.593
0903 OEC2 4397	Transferências Especiais - No Município de Umuarama - PR	28 845							506.734
			F	4- INV	6	40	0	1000	506.734
0903 OEC2 4542	Transferências Especiais - No Município de Jaguaruna - SC	28 845							2.993.464
			F	4- INV	6	40	0	1000	2.993.464
0903 OEC2 4551	Transferências Especiais - No Município de Laguna - SC	28 845							1.629.209
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.629.209

			F	3-ODC	6	40	0	1000	540.446
0903 OEC2 5395	Transferências Especiais - No Município de Santa Terezinha - MT	28 845							200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
0903 OEC2 5470	Transferências Especiais - No Município de Campo Alegre de Goiás - GO	28 845							1.466.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 OEC2 5565	Transferências Especiais - No Município de Montividiu - GO	28 845							1.466.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
0903 OEC2 5587	Transferências Especiais - No Município de Ouro Verde de Goiás - GO	28 845							1.466.288
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.466.288
TOTAL - FISCAL									195.122.198
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									195.122.198
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania									
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								73.557.288
	ATIVIDADES								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							70.156.573
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							5.372.960
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.716.057
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.647.465
			F	4-INV	6	50	0	1000	9.438
5034 21AR 0013	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Amazonas	14 422							651.683
			F	3-ODC	6	99	0	1000	651.683
5034 21AR 0015	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Pará	14 422							2.096.950
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.096.950
5034 21AR 0021	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Maranhão	14 422							798.257
			F	3-ODC	6	99	0	1000	798.257
5034 21AR 0022	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Piauí	14 422							798.257
			F	4-INV	6	99	0	1000	798.257
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	14 422							2.621.483
			F	3-ODC	6	99	0	1000	174.381
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.447.102

5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Norte	14 422									260.446
			F	4-INV	6	90	0	1000			260.446
5034 21AR 0025	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado da Paraíba	14 422									188.761
			F	3-ODC	6	99	0	1000			42.133
			F	4-INV	6	99	0	1000			146.628
5034 21AR 0026	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Pernambuco	14 422									399.127
			F	3-ODC	6	50	0	1000			359.215
			F	4-INV	6	50	0	1000			39.912
5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Alagoas	14 422									944.381
			F	3-ODC	6	50	0	1000			244.381
			F	3-ODC	6	99	0	1000			700.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	14 422									2.438.701
			F	3-ODC	6	90	0	1000			500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			912.357
			F	4-INV	6	50	0	1000			814.604
			F	4-INV	6	99	0	1000			211.740
5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado da Bahia	14 422									1.144.434
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.144.434
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422									3.915.998
			F	3-ODC	6	40	0	1000			570.223
			F	3-ODC	6	50	0	1000			3.057.536
			F	3-ODC	6	99	0	1000			62.920
			F	4-INV	6	50	0	1000			225.319
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422									22.434.486
			F	3-ODC	6	50	0	1000			15.962.942
			F	3-ODC	6	99	0	1000			5.459.533
			F	4-INV	6	50	0	1000			1.012.011
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422									4.408.417
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.479.208
			F	3-ODC	6	99	0	1000			2.929.209
5034 21AR 0041	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Paraná	14 422									387.453
			F	3-ODC	6	99	0	1000			189.215
			F	4-INV	6	99	0	1000			198.238

			F	3- ODC	6	50	0	1000	325.841
5034 21AS 0033	Fortalecimento da Família - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							1.384.826
			F	3- ODC	6	50	0	1000	488.762
			F	3- ODC	6	99	0	1000	651.683
			F	4- INV	6	50	0	1000	244.381
5034 21AS 0035	Fortalecimento da Família - No Estado de São Paulo	14 422							977.524
			F	3- ODC	6	99	0	1000	863.480
			F	4- INV	6	99	0	1000	114.044
5034 21AS 0042	Fortalecimento da Família - No Estado de Santa Catarina	14 422							488.762
			F	3- ODC	6	50	0	1000	488.762
5034 21AS 0053	Fortalecimento da Família - No Distrito Federal	14 422							60.842
			F	3- ODC	6	99	0	1000	60.842
TOTAL - FISCAL									73.557.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									73.557.288

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

